

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 181

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 08 de outubro de 2019

Especialistas e deputados defendem usina nuclear em Itacuruba

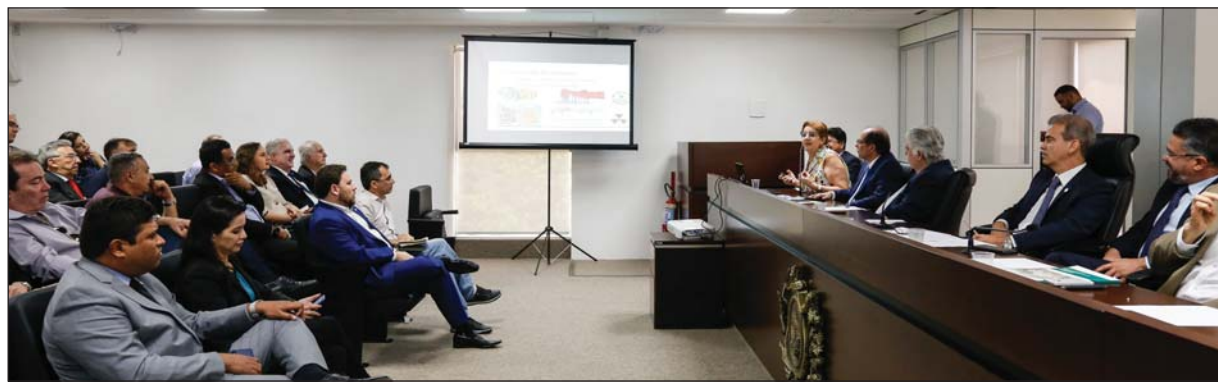
Ideia de construir equipamento no Sertão de Itaparica teve início em 2011

A proposta de instalação de uma usina nuclear em Itacuruba, no Sertão de Itaparica, foi debatida pela Comissão de Ciência e Tecnologia da Alepe, em reunião extraordinária na manhã de ontem. Especialistas da área defenderam a instalação do empreendimento, ressaltando o desenvolvimento que o projeto pode levar à região. À tarde, o assunto repercutiu na Reunião Plenária, com pronunciamento do deputado Antonio Fernando (PSC), que recebeu apertes.

A ideia de construir uma usina nuclear em Itacuruba começou a ser discutida em 2011, a partir de estudos promovidos por um programa de expansão da energia nuclear brasileira. A cidade foi escolhida pela Eletronuclear como a melhor opção para a instalação das primeiras usinas do tipo na Região Nordeste.

Como o aumento da população e a diminuição das chuvas, a matriz elétrica brasileira, que é 65% hidráulica, tem sofrido sérios comprometimentos. A afirmação foi feita pelo diretor de Operações da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), João Henrique de Araújo Neto. “O Nordeste tem vocação para ser uma região exportadora de energia elétrica, mas, para isso, é necessário planejamento e uma matriz energética diversificada e segura, que possa atender o consumidor a qualquer momento”, informou.

A professora Helen Khouri, do Departamento de Energia Nuclear da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), apresentou detalhes sobre o uso da energia nuclear nas áreas da saúde, indústria, agricultura e conservação de



DISCUSSÃO - Proposta foi debatida pela Comissão de Ciência e Tecnologia, que convidou técnicos e estudiosos da área

alimentos. Para a especialista, a desinformação pode atrapalhar a chegada do empreendimento a Itacuruba, fazendo a cidade perder uma oportunidade de desenvolvimento.

“Nós tivemos o momento histórico da escravidão, mas agora há os chamados ‘escravos tecnológicos’. Se nós não tomarmos cuidado, vamos ser mais um daqueles países onde não se pode desenvolver as tecnologias de ponta e continuaremos pagando royalties”, acredita Helen. A professora alertou, ainda, para a falta de informação da população sobre a energia nuclear e sugeriu que sejam feitas outras reuniões para que as pessoas possam saber mais sobre o tema.

O engenheiro eletricitista Carlos Henrique Mariz também defendeu o projeto. Ele apresentou detalhes sobre a matriz energética mundial e sobre a participação da energia nuclear nesse contexto. Segundo ele, esse tipo de energia é uma das mais limpas e seguras. “Hoje são 444 usinas operando no mundo há mais de 20 anos, 24 horas por dia”, contabilizou.

“Os três acidentes que ocorreram tiveram números de mortes pequenos. As pessoas têm que se tranquilizar

com relação a isso. O mundo todo continua construindo usinas nucleares, que são a forma mais segura de produção de eletricidade que o homem desenvolveu”, prosseguiu. Mariz mostrou, também, dados sobre o baixo consumo de energia no Brasil e destacou que há uma relação direta entre esse dado e o desenvolvimento econômico.

O deputado Alberto Feitosa (SD) é autor da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 9/2019, que permite a instalação de usinas nucleares em Pernambuco. Em defesa da matéria que ainda tramita na Alepe, ele considera que não se pode prescindir de investimentos que podem gerar milhares de empregos e trazer retorno financeiro ao Estado e aos municípios.

Feitosa afirmou que o receio das pessoas em relação à instalação de uma usina nuclear em Pernambuco é proporcional ao desconhecimento que elas possuem sobre o assunto. Por isso, ele afirmou que vai sugerir ao Governo do Estado que promova ações educativas que ajudem a tirar as dúvidas da população. “O esclarecimento é fundamental para que a gente possa não só ter o equipamento, mas, tam-

bém, oportunizar às pessoas opinar de maneira correta.”

O evento contou ainda com a participação do prefeito de Itacuruba, Bernardo Maniçoba, dos deputados Antonio Fernando, Henrique Queiroz Filho (PL), José Queiroz (PDT), Joel da Harpa (PP), Sivaldo Albino (PSB), Waldemar Borges (PSB) e William Brígido (REP), além de representantes da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e Universidade de Pernambuco (UPE).

Entre os dias 16 e 18, a Comissão de Ciência e Tecnologia da Alepe vai visitar as instalações das usinas nucleares de Angra dos Reis, no Rio de Janeiro. O objetivo é conhecer os detalhes do funcionamento e das medidas de segurança e proteção ambiental do empreendimento.

PLENÁRIO - À tarde, Antonio Fernando levou o assunto à tribuna, ao elogiar as discussões técnicas travadas na audiência pública, e para defender a instalação do equipamento em Itacuruba. “Acredito que a população da região é que deve decidir, mas, para ela tomar a decisão, é preciso que o assunto seja esclarecido de maneira objetiva. Estou à disposição para

trabalhar nesse sentido”, afirmou o deputado.

O parlamentar esclareceu que os rejeitos produzidos pela usina nuclear – objeto de preocupação de muitos dos que se opõem ao projeto – podem ser vendidos para outros países, que os reutilizam. “O urânio utilizado pela usina tem valor agregado, e países como o Japão têm interesse em importá-lo”, informou. Sobre os riscos da planta, Fernando garantiu, a título de comparação, que eles são menores que os oferecidos pelo Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes à população que mora na Região Metropolitana.

O discurso ganhou os apertes dos deputados Joel da Harpa, Doriel Barros (PT), Wanderson Florêncio (PSC), João Paulo (PCdoB), Priscila Krause (DEM), Alberto Feitosa, Henrique Queiroz Filho e Fabrizio Ferraz (PHS). Para Joel da Harpa, os investimentos do projeto – estimados em R\$ 30 bilhões – são fundamentais para a região, especialmente em um momento de crise econômica.

Já Doriel Barros propôs uma nova audiência pública, desta vez em Itacuruba. “Temos que ouvir a população e os movimentos sociais”,

argumentou o petista. “Os resíduos nucleares precisam ser monitorados por dez mil anos. Não podemos comprometer as próximas gerações com um lixo produzido por nós”, pontuou Florêncio. João Paulo resgatou, como comparação, o projeto de construção da Barragem de Itaparica, que inundou a antiga cidade de Petrolândia (Sertão), em 1988. “Os investimentos prometidos à população, naquela época, não foram entregues”, frisou.

“Nossos debates devem buscar o desfazimento de mitos e não podem se pautar na ideologização. O trabalho precisa ter como fim o bem coletivo”, opinou Priscila Krause. “Os técnicos que participaram da audiência garantiram que o material nuclear não terá contato com as águas do Rio São Francisco”, esclareceu Feitosa, respondendo às preocupações ambientais apresentadas. “O projeto pode transformar a realidade econômica de toda uma região”, destacou Queiroz Filho. “Saber que a população local não ficará com a responsabilidade de guardar o material tóxico, como esclareceu Antonio Fernando, foi um avanço desse debate”, concluiu Ferraz.

FOTOS: ROBERTO SOARES



ANTONIO FERNANDO - Repercussão

Frente quer garantir acesso de pessoas com deficiência à educação

FOTO: GIOVANNI COSTA

Grupo de trabalho formado por técnicos da Casa apresentou sugestões

Tendo como ponto de partida um diagnóstico elaborado pelo Ministério da Educação (MEC) sobre o número de pessoas com deficiência matriculadas nas escolas de Pernambuco, a Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras decidiu, em reunião realizada ontem, executar ações visando garantir o acesso dessa parcela da população ao Ensino Básico. Um grupo de trabalho (GT) formado por técnicos da Casa apresentou sugestões para a agenda, todas acatadas. O colegiado também aprovou logomarca a ser utilizada em todos os trabalhos elaborados pelo grupo parlamentar.

O consultor legislativo da Assembleia Ivan Holanda, que participa do GT criado para dar suporte ao colegiado, mostrou os dados mais recentes do MEC sobre acessibilidade na

educação em Pernambuco. De acordo com ele, ficou constatado que, do total de alunos matriculados em todas as redes de ensino, apenas 2% são estudantes com deficiência, sendo que a maior parcela é de pessoas com deficiência intelectual (75%).

Ainda segundo o relatório, ao longo dos anos, o número de matrículas tem aumentado progressivamente nas redes estadual e municipal, mas na rede particular permanece constante. O diagnóstico aponta, também, que existem 124 estabelecimentos que oferecem educação exclusiva para o segmento.

A procuradora da Alepe Juliana Salazar, que também participou da equipe de apoio da Frente Parlamentar que existiu na legislatura passada, apresentou propostas de ações para o colegiado. Entre as sugestões está propor à Secretaria Estadual de Educa-



RELATÓRIO - Ponto de partida foi diagnóstico do MEC sobre matrículas nas escolas públicas e privadas do Estado

ção (SEE) que realize campanhas publicitárias para difundir que a negativa de matrícula é proibida por lei. A procuradora também indicou que a pasta crie um canal de denúncias.

Para Juliana, é necessário realizar uma audiência pública com

representantes da SEE e do Sindicato dos Donos de Escolas Privadas para debater a importância de garantir o acesso mais global dessa população. “Ouvimos muitas queixas de pais que tiveram a matrícula de seus filhos rejeitada por instituições de

ensino. Acredito que seja necessário difundir a obrigatoriedade e disponibilizar mecanismos para que sejam feitas denúncias”, salientou a procuradora.

O coordenador da Frente, deputado Wanderson Florêncio (PSC), afirmou que o colegiado irá conti-

nuar o trabalho iniciado na legislatura anterior. “Nosso objetivo é colocar em prática as ações que foram sugeridas e dar sequência a novas estratégias, elencando as prioridades”, frisou. O deputado Sivaldo Albino (PSB) também participou do encontro.

Educação

Clarissa Tércio cobra adesão a programa de escolas cívico-militares

FOTO: ROBERTO SOARES

A deputada Clarissa Tércio (PSC) reivindicou, na Reunião Plenária de ontem, que Pernambuco faça a adesão ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), do Governo Federal. Para a parlamentar, a iniciativa “é de fundamental importância para o desenvolvimento dos jovens e para moralizar a educação”.

O Governo Federal pretende implementar 216 escolas cívico-militares até 2023, sendo 54 em 2020. A ação dos Ministérios da Educação e da Defesa prevê a participação de militares – tanto das Forças Armadas quanto po-

liciais e bombeiros – nessas instituições, como monitores em atividades educacionais e administrativas.

Clarissa fez referência à entrevista concedida pelo secretário estadual de Educação, Frederico Amancio, na qual o gestor questionou o impacto de melhoria na qualidade da aprendizagem e descartou, por enquanto, a adesão ao programa. Na avaliação da deputada, a motivação seria “ideológica”, e o Estado deveria consultar a população, que, segundo ela, é favorável ao modelo.

“Hoje não se tem mais respeito pelos mestres e não

se canta o hino nacional, mas o ‘passinho’ e as danças obscenas estão virando rotina. Nossas escolas estão se tornando ponto de tráfico de drogas”, disse. “O modelo cívico-militar se mostra eficiente para construir valores cívicos, respeito e cidadania. Parece que tudo o que é para resgatar valores morais o Governo do Estado não quer”, prosseguiu.

Outros parlamentares se manifestaram sobre o tema, em apartes. Joel da Harpa (PP) se dispôs a dialogar com prefeitos sobre a adesão. “Boa parte dos professores tem medo dos alunos em co-

munidades onde a violência é maior. Não podemos perder a oportunidade de ter esse investimento para garantir a disciplina nas escolas”, avaliou o deputado.

Para João Paulo (PCdoB), a intenção do Governo Federal, por trás do projeto, é desvalorizar os servidores públicos da área da educação. “Não há uma política de valorização dos professores ou de melhoria na infraestrutura das escolas. Há, sim, uma linha de destruição do conhecimento e da pesquisa”, observou.

Antonio Fernando (PSC) disse que “as escolas, militares ou não, são bem-vindas”.



DEFESA - “Modelo se mostra eficiente para construir valores”

Professor Paulo Dutra (PSB) defendeu que as unidades em tempo integral são o modelo que deve ser priorizado. Alberto Feitosa (SD) assinalou que os militares não vão atuar na área didático-pedagógica,

mas na disciplina e na segurança do ambiente escolar. Já para Antônio Moraes (PP), esquerda e direita buscam “emparedar universidades e escolas”, em vez de focar na educação.

Agricultores familiares pleiteiam programa estadual de compra de alimentos

Demanda foi apresentada em audiência pública da Comissão de Agricultura

A ampliação do mercado de produtos da agroecologia por meio da criação de um programa estadual de compras de alimentos foi debatida ontem em audiência pública da Comissão de Agricultura. A medida foi considerada fundamental pelos participantes do evento, que apontaram para um cenário de redução de recursos federais para o setor.

A deputada estadual do Rio Grande do Norte Isolda Dantas (PT-RN) apresentou a experiência de uma lei aprovada em junho deste ano naquela Casa Legislativa. A norma reserva 30% das aquisições do Poder Executivo Estadual para a agricultura familiar. Vale tanto para as compras diretas ao produtor, quanto para as indiretas – quando o Poder Público contrata, por exemplo, uma empresa para gerenciar os refeitórios dos presídios. “É um volume significativo de recursos a ser canalizado para esse setor que, inclusive, vai fomentar uma política pública para a produção de alimentos saudáveis, o que é o mais importante”, observou a parlamentar.

Presidente do colegiado de Agricultura da Alepe, o deputado Doriel Barros (PT) estima em R\$ 50 milhões por ano o montante de verbas que



FOTO: ROBERTO SOARES

IMPORTÂNCIA - Medida foi considerada fundamental pelos participantes do evento, devido ao cenário que aponta uma redução de recursos federais para setor

podem ser repassadas para os produtores de Pernambuco, caso uma legislação semelhante seja criada aqui. “Ter um programa estadual é fundamental para garantir que a agricultura familiar permaneça, com as pessoas produzindo e tendo renda”, acredita. “Vamos sentar com as organizações, o Conselho Estadual e os movimentos para construir uma política própria do Estado, com base nessa referência do Rio Grande do Norte.”

Algumas sugestões fo-

ram colhidas durante a audiência. Jaime Amorim, da direção nacional do Movimento Sem Terra (MST), pediu para incluir na lei uma autorização para que o Governo do Estado possa realizar compras diretas antecipadas, como forma de garantir crédito. Também quer atenção para os centros de comercialização e abastecimento da agricultura familiar.

O acesso dos pequenos produtores à tecnologia foi pontuado pelo gerente de

Políticas Públicas do Sebrae Pernambuco, Fernando Clímaco. Líder do Governo, o deputado Isaltino Nascimento (PSB) propôs a criação de um selo do Nordeste para a agricultura familiar de base orgânica, que serviria, inclusive, para exportação. “Também podemos levar o tema da agroecologia para ser discutido no Consórcio Nordeste”, opinou.

Ainda participou do encontro o deputado Antonio Coelho (DEM), além de representantes da Secretaria

Estadual de Desenvolvimento Agrário, do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA), da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado (Fetape), do Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável e da Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste (Assocene).

Discussão - Antes da audiência pública, foi realizada reunião ordinária da Comissão de Agricultura, na qual foi aprovado o Projeto de

Lei nº 183/2019, que inclui a agropecuária nas áreas de investimento do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM). A matéria é de autoria do deputado José Queiroz (PDT) e foi acatada nos termos de um substitutivo da Comissão de Justiça. Também recebeu aval o Projeto de Resolução nº 529/2019, proposto por Isaltino Nascimento para criar o Seminário Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Poder Legislativo.

Constituição do Estado

Solenidade e mutirão de serviços marcam 30 anos da Carta Magna

Para marcar os 30 anos da Constituição pernambucana, comemorados no último sábado (5), a Assembleia Legislativa do Estado realiza amanhã um grande mutirão de serviços gratuitos à população. Em parceria com órgãos como Procon, Detran, Celpe, Compesa, Expresso Cidadão, Defensoria Pública, Secretaria de Defesa Social, Polícia Militar e Tribunal de Justiça, a Alepe disponibilizará, das 9h às 17h, atendimento para emissão de RG e CPF; certidões de casamento,

nascimento e óbito; validação de união estável; orientação sobre investigação de paternidade, entre outros.

As comemorações dos 30 anos da Carta Magna do Estado já começam hoje com a entrega de medalha aos constituintes vivos e *in memoriam*, a entidades e servidores da Assembleia que participaram do processo de elaboração da Constituição, promulgada em 5 de outubro de 1989. A Reunião Solene está marcada para às 18h, no Plenário do Edifício Governador Miguel

Arraes, sede da Alepe.

Fechando a programação, será realizado, no próximo dia 16, o simpósio “Experiências e Perspectivas do Constitucionalismo Estadual”. Serão duas mesas de debate no Auditório Senador Sérgio Guerra. Às 8h30, “Análise histórica, contexto social e inovações da Constituinte pernambucana”. A segunda mesa, às 10h45, será sobre “Perspectivas para a Constituição de PE e fortalecimento do constitucionalismo subnacional”.



FOTO: BRENO LAPROVITERA

CERIMÔNIA - Medalhas serão entregues a autoridades, constituintes vivos e *in memoriam*

Dulcicleide Amorim comemora decreto sobre transporte complementar

Texto prevê que atividade depende de autorização prévia do Poder Público

A deputada Dulcicleide Amorim (PT) registrou, na Reunião Plenária de ontem, a publicação, pelo Estado, do Decreto nº 48.052/2019, que institui o Transporte Complementar Intermunicipal de Passageiros. “A medida significa uma vitória ímpar para a categoria e um compromisso fielmente cumprido pelo Governo de Pernambuco”, avaliou.

O decreto estabelece que a atividade depende de autorização prévia do Poder Público, e não inclui a Região Metropolitana do Recife. Esse tipo de transporte de passageiros poderá ser realizado em micro-ônibus, miniôni-

bus, minibus e microbus. A normatização será feita por meio de resolução da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI).

Dulcicleide relatou o temor entre os trabalhadores gerado pela Lei Federal nº 13.855/2019, que aumenta a punição para quem realiza essa atividade de forma irregular. A parlamentar ressaltou que a regularização desse serviço foi solicitada por ela em agosto, por meio de uma indicação endereçada ao governador Paulo Câmara. O pedido foi feito também para a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

De acordo com a petista, ao observar “a necessidade de os trabalhadores exercerem de forma digna suas atividades”, solicitou, ainda, uma reunião deles com técnicos da EPTI, realizada no dia 6 de agosto. O encontro resultou na formação de uma Comissão Especial Interdisciplinar para promover estudos, propostas e encaminhamentos referentes à regularização do transporte intermunicipal de passageiros.

“As pessoas que executam o transporte clandestino de passageiros não se sentem confortáveis nessa situação. Temem levar multa, ter seus veículos retidos e responder criminal-



FOTO: ROBERTO SOARES

REGULARIZAÇÃO - “É uma vitória ímpar para categoria”

mente. Nosso papel como legislador é contribuir para que as soluções se efetivem atendendo ao interesse da população pernambucana”,

agregou.

Em aparte, o deputado Antonio Fernando (PSC) enfatizou a importância do transporte alternativo para

a população do Interior. “A Assembleia Legislativa teve um papel importante na defesa desses profissionais. Precisamos também debater e aperfeiçoar a legislação para o transporte alternativo”, defendeu.

Doriel Barros (PT), por sua vez, afirmou que a aplicação da lei federal pode trazer prejuízos não apenas para os condutores, mas também para a população. “As pessoas, muitas vezes, só têm esse transporte para se deslocar em busca de atendimento médico, por exemplo. Esse é um tema importante que necessitava de uma intervenção urgente do Governo do Estado”, observou.

Reunião Solene

Defensores do meio ambiente recebem homenagem da Alepe

Por iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, a Assembleia realizou, ontem, Reunião Solene para homenagear entidades e personalidades que promovem a defesa e a preservação do meio ambiente. Cinquenta e um nomes que representam a causa ecológica no Estado receberam certificados do presidente do colegiado, deputado Wanderson Florêncio (PSC).

“Em todo o mundo, constata-se um movimento cada vez mais forte pela preservação do meio ambiente. Por iniciativa da sociedade e de organizações não governamentais, há uma cobrança crescente para que as nações se unam contra a degradação ambiental”, destacou o deputado Professor Paulo Dutra (PSB), que presidiu a cerimônia.

Florêncio afirmou que

lutar e preservar o meio ambiente começa em casa, com mudança de hábitos, e na forma de relacionar-se com o planeta. Ele citou uma frase do escritor e ambientalista australiano Paul Gilding, ex-diretor executivo do Greenpeace: “Sem sustentabilidade não há crescimento econômico”. “É preciso trabalhar para que a nossa economia cresça simultaneamente com a preservação dos recursos

naturais e com inclusão social”, pontuou. Também ressaltou alguns marcos que considera fundamentais para o País ter uma legislação ampla e protetiva, como o Código Florestal, a Política Nacional de Meio Ambiente, a Lei de Crimes Ambientais e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Coube a Sávio França, representante da Recycle, uma das entidades home-



FOTO: JARBAS ARAÚJO

AUTORIA - Cerimônia foi proposta por Wanderson Florêncio

nageadas, fazer o discurso de agradecimento. “Vamos continuar nossa caminhada com um reconhecimento oficial da Alepe, e isso vai abrir novas portas na nossa luta.” França recebeu

uma placa alusiva à data. O secretário estadual de Meio Ambiente, José Antônio Bertotti Júnior, disse ser preciso “pensar no desenvolvimento sustentável com inclusão social”.

Plenário

Compromisso do NE com área social

O deputado João Paulo (PCdoB) afirmou ontem, que, diferentemente do que se observa nas ações do Governo Federal, o Nordeste tem assumido, ao longo deste ano, compromissos com a área social. Segundo ele, a região tem construído uma “política mais cidadã”, com valorização da democracia e do pensamento crítico. “Os Estados nordestinos vão na contramão do que pensa a União, por exemplo, no tocante aos direitos humanos e ao meio ambiente.” O comunista também lembrou o caso do programa de escolas cívico-militares, do Governo Federal, no qual os governadores da região, com exceção do Ceará, optaram por não aderir à iniciativa. João Paulo informou que o posicionamento se deve à formação do Consórcio Nordeste, que leva os Estados, prioritariamente, a tomar decisões de forma conjunta.



Aniversário de deputadas

O deputado Antônio Moraes (PP) ocupou a tribuna, no Pequeno Expediente da tarde de ontem, para registrar os aniversários das colegas parlamentares Delegada Gleide ngelo (PSB) e Teresa Leitão (PT). Moraes parabenizou as duas deputadas e ressaltou a atuação delas no Poder Legislativo pernambucano. “Ambas merecem aplausos não só pela passagem do aniversário, mas pelo trabalho exercido na Casa”, enfatizou o parlamentar.



Obra de passarela na BR-232

O deputado Joaquim Lira (PSD) fez apelo ontem para que a passarela que está sendo recuperada num trecho da BR-232, próximo ao bairro do Curado, no Recife, seja concluída o mais rapidamente possível. Ele informou que a obra, iniciada em meados de setembro, está causando engarrafamentos diários no local. De acordo com Lira, a previsão é de que o serviço ainda se estenda por quatro meses. “Temos de levar em conta que a rodovia é a principal rota de acesso para quem se desloca da Capital ao Interior do Estado. É muito transtorno para quem precisa trafegar por ela.” A pista principal foi bloqueada em ambos os sentidos. Com as interdições, o tráfego de veículos na área é desviado para as vias laterais, que não contam com acostamento. “Faço um apelo à Secretaria de Infraestrutura do Estado e ao DER para que as obras sejam aceleradas”, cobrou.



Atos

ATO Nº 638/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 098/2019, **do Deputado João Paulo Costa, RESOLVE:** exonerar o servidor **ALYSSON MATHEUS SILVA DE SANTANA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **VALDEMIR PEREIRA DE ASSIS**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 7 de outubro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 639/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 00171/2019, **do Deputado Sivaldo Albino, RESOLVE:** nomear **SAUL ESTIMA SILVA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 100% (cem por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 7 de outubro de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Edtiais

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: AGLAILSON VICTOR (PSB), ÁLVARO PORTO (PTB), ANTÔNIO COELHO (DEM), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PL), JOSÉ QUEIROZ (PDT) e SIVALDO ALBINO (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), DORIEL BARROS (PT), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROGÉRIO LEÃO (PL), ROMÁRIO DIAS (PSD) e TONY GEL (MDB), para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 09 (nove) de outubro de 2019 (quarta-feira), no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

II) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 607/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Convalida, nos termos do Convênio ICMS 19/2019, de 13 de março de 2019, a utilização pelo sujeito passivo de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a partir de 1º de janeiro de 2019, na forma e prazos que estabelece.)

III) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 601/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Modifica à Lei nº 13.273, de 5 de julho 2007, que estabelece normas voltadas para a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, para estabelecer prazo de apresentação dos indicadores educacionais do Estado, assim como ampliar a participação da sociedade na reunião extraordinária de esclarecimentos.)

2. Projeto de Lei Ordinária nº 604/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Terezinha Nunes, a fim de proibir a criação de animais com a finalidade exclusiva de extração de peles.)

3. Projeto de Lei Ordinária nº 605/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 14.866, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta a cobrança do pedágio na Malha Rodoviária no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, do Deputado Pedro Serafim Neto, a fim de instituir regras de cobrança de pedágio.)

4. Projeto de Lei Ordinária nº 606/2019, de autoria da Vice-Governadora do Estado em exercício (Ementa: Altera a Lei nº 16.455, de 6 de novembro de 2018, para reforçar a atuação policial no combate à corrupção dentro da estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2º Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins filho; **3º Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente**, Deputado Romero; **5º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Sílvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br.



5. Projeto de Lei Ordinária nº 609/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre agendamento e cancelamento de procedimentos médicos e ambulatoriais em Pernambuco e dá outras providências.)

6. Projeto de Lei Ordinária nº 614/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Altera a Lei nº 14.912, de 27 de dezembro de 2012, que cria o Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PEPDDH/PE, no âmbito do Estado de Pernambuco, adequando nomenclaturas com o objetivo de respeitar as especificidades das pessoas defensoras protegidas, bem como estabelecendo modificações procedimentais na constância da proteção das referidas pessoas no Programa.)

7. Projeto de Lei Ordinária nº 617/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Obriga a realização de exame toxicológico para admissão de candidatos a todos os cargos dos quadros da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Agentes de Segurança Penitenciária, no âmbito do Estado do Pernambuco.)

8. Projeto de Lei Ordinária nº 618/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Isenta do pagamento de taxas para obtenção de 2ª via de documentos públicos pessoais (carteira de identidade, certidão de nascimento, título de eleitor, atestado de óbito e outros) as pessoas que comprovadamente estiverem desempregadas ou percebam até 01 (um) salário mínimo e dá outras providências.)

9. Projeto de Lei Ordinária nº 621/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a criação do programa Estadual de Combate à Fome nos períodos de férias escolares de crianças, de adolescentes e de jovens matriculados nas escolas da rede pública de ensino estadual, e dá outras providências.)

10. Projeto de Lei Ordinária nº 622/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Institui o Banco Estadual de Órteses, próteses, aparelhos locomotores e assemelhados para o atendimento às pessoas com deficiências.)

11. Projeto de Lei Ordinária nº 623/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a instituição do Hospital Público Veterinário no âmbito da administração pública do Estado de Pernambuco para o atendimento a cães e gatos de famílias de baixa renda e aos assistidos por organizações sociais protetoras de animais e dá outras providências.)

12. Projeto de Lei Ordinária nº 624/2019, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a criação da Ouvidoria de Combate ao Assédio a Mulher Profissional de Segurança Pública na Secretaria de Defesa Social.)

13. Projeto de Lei Ordinária nº 627/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Disciplina o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social - SEHIS, cria o Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social - CEHIS e modifica as Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação – FEHAB, a Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008, que institui o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS, e a Lei nº 13.490, de 1º de julho de 2008, que cria o Conselho Estadual das Cidades do Estado de Pernambuco - ConCidades-PE.)

14. Projeto de Lei Ordinária nº 628/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso das áreas que indica, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que serão administradas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE e destinar-se-ão ao uso exclusivo de prestação de serviços de barbearia e cantina, respectivamente, ao Quartel do Comando Geral - QCG, do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco - CBMPE.)

15. Projeto de Lei Ordinária nº 629/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso das áreas que indica, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que serão administradas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE e destinar-se-ão ao uso exclusivo de prestação de serviços de barbearia e bazar militar, respectivamente, à Academia Bombeiros Militares dos Guararapes – ABMG, do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco - CBMPE.)

16. Projeto de Lei Ordinária nº 630/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco, Organização Social, sediada na Rua Henrique Dias, s/n, bairro do Derby, Município do Recife.)
Regime de Urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

17. Projeto de Lei Ordinária nº 631/2019 - PPA 2020-2023, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe, em cumprimento ao que preceitua o artigo 124, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008, sobre o Plano Plurianual do Estado, para o período 2020-2023 e dá outras providências.)

18. Projeto de Lei Ordinária nº 632/2019 - LOA 2020, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2020.)

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

II) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 595/2019, de autoria da Governadora do Estado em exercício (Ementa: Altera o art. 12 da Lei Complementar nº 155, de 26 de março de 2010, que define grades vencimentais para os cargos que indica e altera disposições da legislação que especifica.)

Regime de Urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

III) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 251/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para doadores regulares de sangue ou de medula óssea em espetáculos artístico-culturais e esportivos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
Relator: Deputado José Queiroz.

1.1 Emenda Modificativa nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação dos arts. 2º e 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 251/2019.)
Relator: Deputado José Queiroz.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 468/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar ao Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social do Estado de Pernambuco - SINDSPREV os imóveis que indica.)
Relator: Deputado José Queiroz.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 596/2019, de autoria da Governadora do Estado em exercício (Ementa: Modifica as Leis nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, nº 12.234, de 26 de junho de 2002, nº 12.240, de 28 de junho de 2002, nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, nº 12.723, de 9 de dezembro de 2004, nº 13.942, de 4 de dezembro de 2009, e nº 14.721, de 4 de julho de 2012, relativamente aos incentivos ou benefícios fiscais concedidos em função da alíquota interna do ICMS.)
Regime de Urgência
Relator: Deputado João Paulo.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 597/2019, de autoria da Governadora do Estado em exercício (Ementa: Modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, a Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos, na área tributária, e a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE, relativamente ao Termo de Acompanhamento e Regularização.)
Regime de Urgência
Relator: Deputado João Paulo.

III) EMENDA, SUBEMENDA E SUBSTITUTIVO:

1. Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 482/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 482/2019**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Determina o uso de pulseiras como forma de controle de identificação da mãe e de seu recém-nascido pelas unidades de saúde do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado José Queiroz.

Recife, 07 de outubro de 2019.

DEPUTADO LUCAS RAMOS
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do inciso I do art. 118, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: DELEGADO ERICK LESSA (PP), GUILHERME UCHÔA (PSC), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROMERO SALES FILHO (PTB), membros titulares, e os Deputados: DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DIOGO MORAES (PSB), ISALTINO

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

NASCIMENTO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PSD), SIMONE SANTANA (PSB), TERESA LEITÃO (PT) e TONY GEL (MDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09 de outubro de 2019, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

01) Projeto de Lei Complementar Nº 607/2019, de autoria do Poder Executivo **(EMENTA:** Convalida, nos termos do Convênio ICMS 19/2019, de 13 de março de 2019, a utilização pelo sujeito passivo de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a partir de 1º de janeiro de 2019, na forma e prazos que estabelece.);

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 601/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão **(EMENTA:** Modifica à Lei nº 13.273, de 5 de julho 2007, que estabelece normas voltadas para a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, para estabelecer prazo de apresentação dos indicadores educacionais do Estado, assim como ampliar a participação da sociedade na reunião extraordinária de esclarecimentos.);

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 602/2019, de autoria do Deputado Alberto Feitosa **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o “Dia Estadual do Folguedo dos Caretas de Triunfo”.);

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 603/2019, de autoria da Deputada Simone Santana **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir parágrafo ao art. 237.);

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 604/2019, de autoria da Deputada Simone Santana **(EMENTA:** Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Terezinha Nunes, a fim de proibir a criação de animais com a finalidade exclusiva de extração de peles.);

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 605/2019, de autoria da Deputada Simone Santana **(EMENTA:** Altera a Lei nº 14.866, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta a cobrança do pedágio na Malha Rodoviária no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, do Deputado Pedro Serafim Neto, a fim de instituir regras de cobrança de pedágio.);

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 606/2019, de autoria do Poder Executivo **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.455, de 6 de novembro de 2018, para reforçar a atuação policial no combate à corrupção dentro da estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.);

07) Projeto de Lei Ordinária Nº 6082019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho **(EMENTA:** Dispõe sobre a inclusão na Cédula de Identidade emitida no Estado de Pernambuco, de informação sobre a pessoa com deficiência.);

08) Projeto de Lei Ordinária Nº 609/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho **(EMENTA:** Dispõe sobre agendamento e cancelamento de procedimentos médicos e ambulatoriais em Pernambuco, e dá outras providências.);

09) Projeto de Lei Ordinária Nº 610/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.314, de 8 de março de 2018, que Dispõe sobre a proteção no atendimento de pessoas com deficiência nos serviços de saúde pública e privada do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Beto Accioly, a fim de ampliar o atendimento clínico aos pacientes com deficiência.);

10) Projeto de Lei Ordinária Nº 611/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira **(EMENTA:** Assegura a prioridade no atendimento para abertura de micro e pequenas empresas aos representantes das famílias que possuam dependentes com deficiência, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – e alterações, incluindo as vítimas do surto de microcefalia em Pernambuco.);

11) Projeto de Lei Ordinária Nº 612/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir parágrafos ao art. 55.);

12) Projeto de Lei Ordinária Nº 613/2019, de autoria do Deputado Antônio Coelho **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, determinando adoção de medidas de prevenção a fraudes e melhoria da segurança aos consumidores de Serviços Móveis Pessoais de Telefonia.);

13) Projeto de Lei Ordinária Nº 614/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão **(EMENTA:** Altera a Lei nº 14.912, de 27 de dezembro de 2012, que cria o Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PEPDDH/PE, no âmbito do Estado de Pernambuco, adequando nomenclaturas com o objetivo de respeitar as especificidades das pessoas defensoras protegidas, bem como estabelecendo modificações procedimentais na constância da proteção das referidas pessoas no Programa.);

14) Projeto de Lei Ordinária Nº 615/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros **(EMENTA:** Determina a doação de alimentos apreendidos pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, a programas e projetos na área de desenvolvimento social e combate à fome.);

15) Projeto de Lei Ordinária Nº 617/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque **(EMENTA:** Obriga a realização de exame toxicológico para admissão de candidatos a todos os cargos dos quadros da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Agentes de Segurança Penitenciária, no âmbito do Estado do Pernambuco.);

16) Projeto de Lei Ordinária Nº 618/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque **(EMENTA:** Isenta do pagamento de taxas para obtenção de 2ª via de documentos públicos pessoais (carteira de identidade, certidão de nascimento, título de eleitor, atestado de óbito e outros) as pessoas que comprovadamente estiverem desempregadas ou percebam até 01 (um) salário mínimo, e dá outras providências.);

17) Projeto de Lei Ordinária Nº 619/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque **(EMENTA:** Proíbe o ato de fotografar, filmar, publicar em rede social ou praticar qualquer outro meio capaz de capturar ou divulgar imagens que exponham pessoas acidentadas ou em situação vexatória, no âmbito do estado de Pernambuco.);

18) Projeto de Lei Ordinária Nº 620/2019, de autoria do Deputado Doriel Barros **(EMENTA:** Estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, a distância mínima para instalação de aero geradores em relação a edificações de uso público, coletivo e privado.);

19) Projeto de Lei Ordinária Nº 621/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque **(EMENTA:** Dispõe sobre a criação do programa Estadual de Combate à Fome nos períodos de férias escolares de crianças, de adolescentes e de jovens matriculados nas escolas da rede pública de ensino estadual, e dá outras providências.);

20) Projeto de Lei Ordinária Nº 622/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães **(EMENTA:** Institui o Banco Estadual de Orteses, próteses, aparelhos locomotores e assemelhados para o atendimento às pessoas com deficiências.);

21) Projeto de Lei Ordinária Nº 623/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque **(EMENTA:** Dispõe sobre a instituição do Hospital Público Veterinário no âmbito da administração pública do Estado de Pernambuco para o atendimento a cães e gatos de famílias de baixa renda e aos assistidos por organizações sociais protetoras de animais, e dá outras providências.);

22) Projeto de Lei Ordinária Nº 624/2019, de autoria do Deputado Joel da Harpa **(EMENTA:** Dispõe sobre a criação da Ouvidoria de Combate ao Assédio a Mulher Profissional de Segurança Pública na Secretaria de Defesa Social.);

23) Projeto de Lei Ordinária Nº 626/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros **(EMENTA:** Altera a Lei nº 15.306, de 4 de junho de 2014, que dispõe sobre a prioridade do estudante com deficiência, mobilidade reduzida ou doenças incapacitantes se matricular em escola da rede pública mais próxima de sua residência e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Odacy Amorim, a fim de garantir a prioridade de matrícula em qualquer escola escolhida pelo estudante com deficiência, mobilidade reduzida ou doenças incapacitantes.)

III) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

15) Projeto de Resolução Nº 616/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros **(EMENTA:** Institui a Campanha Anual de Vacinação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.);

IV) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADOS:

01) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 890/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins **(EMENTA:** Estabelece o valor máximo para pagamento de cachê de artistas contratados pela Administração Pública do Estado de Pernambuco.);

02) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1790/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause **(EMENTA:** Institui a obrigatoriedade de os órgãos do poder público estadual divulgarem informações detalhadas a respeito dos deslocamentos aéreos realizados sob suas responsabilidades.).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 241 /2019, de autoria do Deputado Adalto Santos , **alterado pelo substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA:** Altera a Lei nº 15.725, de 10 de março de 2016, que estabelece normas e diretrizes para a qualidade do ar, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, a fim de dispor sobre a manutenção da boa qualidade do ar em estacionamentos localizados em ambientes fechados.);

RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 243/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, **alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA:** Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer isenção de taxa de inscrição para o candidato que for doador de sangue ou medula óssea.);

RELATOR: DEPUTADO DELEGADO ERICK LESSA

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 251/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, **alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA:** Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para doadores regulares de sangue ou de medula óssea em espetáculos artístico-culturais e esportivos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

RELATOR: DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 384/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o “Dia Estadual de Bandas e Fanfarras”.);

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 474/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA:** Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de determinar o fornecimento de alimentação especial para alunos com diabetes, doença celíaca e intolerância à lactose.);

RELATOR: DEPUTADO ROMERO SALES FILHO

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 482/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA:** Determina o uso de pulseiras como forma de controle de identificação da mãe e de seu recém-nascido pelas unidades de saúde do Estado de Pernambuco.);

RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

07) Projeto de Lei Ordinária Nº 532/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a “Semana Estadual de Combate e Conscientização à síndrome de Burnout”.);

RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

08) Projeto de Lei Ordinária Nº 533/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, **alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA:** Altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Carla Lapa, a fim de acrescentar cigarros eletrônicos ou equipamentos assemelhados.-);

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

09) Projeto de Lei Ordinária Nº 539/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça **(EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de Dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de conferir nova redação ao artigo 251.”);

RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

10) Projeto de Lei Ordinária Nº 543/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães **(EMENTA** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a “Feira da Rapadura”, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde.);

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

11) Projeto de Lei Ordinária Nº 566/2019, de autoria do Poder Executivo **(EMENTA:** Altera o art. 2º da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA

12) Projeto de Lei Ordinária Nº 567/2019, de autoria do Poder Executivo **(EMENTA** Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativamente à base de cálculo do imposto referente a veículo destinado à locação.).

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

II) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

01) Projeto de Resolução Nº 529/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento **(EMENTA** Estabelece que a Assembleia Legislativa de Pernambuco realize bienalmente o Seminário Estadual da agroecologia e produção orgânica do Poder Legislativo.).

RELATOR: DEPUTADO DIOGO MORAES

Sala da Comissão de Administração Pública Recife, 07 de outubro de 2019
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PRESIDENTE
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
Convoco nos termos do inciso IV do art. 93, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco, os Deputados: DELEGADO ERICK LESSA (PP), GUILHERME UCHÔA (PSC), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROMERO SALES FILHO (PTB), membros titulares, e os Deputados: DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB),DIOGO MORAES (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PSD), SIMONE SANTANA (PSB), TERESA LEITÃO (PT) e TONY GEL (MDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Audiência Pública a ser realizada às 9h00 (nove) horas do dia 14 de outubro de 2019, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, com a finalidade de tratar sobre a privatização do SERPRO e DATAPREV.
Recife, 07 de outubro de 2019 Sala da Comissão de Administração Pública
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA
Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os/as Deputados/as: PROFESSOR PAULO DUTRA (PSB), CLARISSA TÉRCIO (PSC), TERESA LEITÃO (PT), WILLIAM BRÍGIDO (PRB), membros titulares, e, na ausência destes, os deputados suplentes: DIOGO MORAES (PSB), DULCICLEIDE AMORIM (PT), JOÃO PAULO COSTA

(AVANTE), JOÃO PAULO (PC DO B), JUNTAS (PSOL), para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 09 (nove) de outubro de 2019, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

II) DISTRIBUIÇÃO:

1.1 PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. Projeto de Lei Ordinária Nº 601/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão, (**Ementa:** Modifica à Lei nº 13.273, de 5 de julho 2007, que estabelece normas voltadas para a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, para estabelecer prazo de apresentação dos indicadores educacionais do Estado, assim como ampliar a participação da sociedade na reunião extraordinária de esclarecimentos);

2. Projeto de Lei Ordinária Nº 602/2019, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Folgado dos Caretas de Triunfo.);

3. Projeto de Lei Ordinária Nº 603/2019, de autoria da Deputada Simone Santana, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir parágrafo ao art. 237);

4. Projeto de Lei Ordinária Nº 612/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e atas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir parágrafos ao art. 55.);

5. Projeto de Lei Ordinária Nº 621/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, (**Ementa:** Dispõe sobre a criação do programa Estadual de Combate à Fome nos períodos de férias escolares de crianças, de adolescentes e de jovens matriculados nas escolas da rede pública de ensino estadual, e dá outras providências.);

6. Projeto de Lei Ordinária Nº 626/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, (**Ementa:** Altera a Lei nº 15.306, de 4 de junho de 2014, que dispõe sobreprioridade do estudante com deficiência, mobilidade reduzida ou doenças incapacitantes se matricular em escola da rede pública mais próxima de sua residência e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Odacy Amorim, a fim de garantir a prioridade de matrícula em qualquer escola escolhida pelo estudante com deficiência, mobilidade reduzida ou doenças incapacitantes);

7. Projeto de Lei Ordinária Nº 630/2019, de autoria do Governo do Estado, (**Ementa:** Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica)

III) DISCUSSÃO:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 251/2019, alterado pela emenda modificativa nº 01/2019, de autoria da deputada delegada Gleide Ângelo, (**Ementa:** Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para doadores regulares de sangue ou de medula óssea em espetáculos artístico-culturais e esportivos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Relator: Deputado Profº. Paulo Dutra

2. Projeto de Resolução Nº 294/2019, de autoria do deputado Diogo Moraes, (**Ementa:** Confere ao Município de Taquaritinga do Norte o Título Honorífico de Capital do Café);
Relator: Deputado Profº. Paulo Dutra

3. Projeto de Resolução Nº 296/2019, de autoria da Mesa Diretora, (**Ementa:** Denomina de “Sala Vereador Liberato Costa Júnior” o espaço destinado aos vereadores dos municípios pernambucanos, instalado no andar térreo do Edifício Senador Nilo Coelho, Anexo I da Assembleia Legislativa de Pernambuco);
Relator: Deputado Profº. Paulo Dutra

4. Projeto de Lei Ordinária Nº 366/2019, de autoria do Deputado Doriel Barros, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.);
Relatora: Deputada Juntas

5. Projeto de Lei Ordinária Nº 384/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Bandas e Fanfarras);
Relatora: Deputada Juntas

6. Projeto de Resolução Nº 479/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, (**Ementa:** Institui no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco, o ano de 2020, consagrado ao Centenário de nascimento de Nilo de Souza Coelho, ex-deputado, ex-governador de Pernambuco e ex-senador da República Federativa do Brasil.);
Relator: Deputado William Brígido

7. Projeto de Resolução Nº 529/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, (**Ementa:** Estabelece que a Assembleia Legislativa de Pernambuco a realize bianalmente o Seminário Estadual da agroecologia e produção orgânica do Poder Legislativo);
Relator: Deputado João Paulo

8. Projeto de Lei Ordinária Nº 532/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Combate e Conscientização à síndrome de Burnout.);
Relator: Deputado Professor Paulo Dutra

9. Projeto de Lei Ordinária Nº 543/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Feira da Rapadura, no Município de Santa Cruz da Baixa Verde)
Relator: Deputado João Paulo

III) SUBSTITUTIVO:

1. SUBSTITUTIVO Nº 01/2019, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 311/2019, de autoria da Comissão Constituição, Legislação e Justiça(Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 311/2019 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual Padre Henrique);
Relator: Deputado Professor Paulo Dutra

2. SUBSTITUTIVO Nº 01/2019, DE AUTORIA DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 539/2019, (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de conferir nova redação ao art. 251).
Relator: Deputado William Brígido

Recife, 07 de outubro de 2019

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
PRESIDENTE

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os deputados: Priscila Krause (DEM), Henrique Queiroz Filho (PR), Tony Gel (MDB), Romero Sales Filho (PTB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes Antônio Coelho (DEM), Antônio Moraes (PP), Doriel Barros (PT), Paulo Dutra (PSB) e Sivaldo Albino (PSB) para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às 10h30m (dez horas e trinta minutos) no dia 09 de outubro de 2019 (quarta-feira), no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, com a finalidade de:

I – DISTRIBUIR:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 581/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que altera a Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira, a fim de proibir a comercialização de animais definidos como de estimação.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 584/2019, de autoria do Deputado Antonio Coelho que dispõe sobre as ações destinadas a implementação da garantia a potabilidade e fluoretação das águas de abastecimento público no Estado de Pernambuco, previstas no art. 169 da Constituição Estadual.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 594/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, para proibir a criação de animais em sistema de confinamento.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 604/2019, de autoria da Deputada Simone Santana, que altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Terezinha Nunes, a fim de proibir a criação de animais com a finalidade exclusiva de extração de peles.

5. Projeto de Lei Ordinária nº 620/2019, de autoria do Deputado Doriel Barros, que estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, a distância mínima para instalação de aerogeradores em relação a edificações de uso público, coletivo e privado.

6. Projeto de Lei Ordinária nº 623/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que dispõe sobre a instituição do Hospital Público Veterinário no âmbito da administração pública do Estado de Pernambuco para o atendimento a cães e gatos de famílias de baixa renda e aos assistidos por organizações sociais protetoras de animais e dá outras providências.

II – DISCUTIR

1. Projeto de Resolução nº 529/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Estabelece que a Assembleia Legislativa de Pernambuco realize bianalmente o Seminário Estadual da agroecologia e produção orgânica do Poder Legislativo.)
Relator: Antônio Moraes

III – INFORMAÇÃO/AGENDA

Recife, 7 de outubro de 2019.

Deputado Wanderson Florêncio
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade

COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA GLOBAL DO REGIMENTO INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINARIA

Convoco, de acordo com o inciso I do art. 118 c/c parágrafo único do art. 133 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Álvaro Porto, Antonio Moraes, Guilherme Uchoa e Simone Santana membros efetivos deste colegiado, para se fazerem presentes à I Reunião Ordinária da **Comissão de Reforma Global do Regimento Interno**, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2019, quinta-feira, a partir das 10h30min na Sala de Reunião da Primeira Secretaria, localizada no 3º andar do Edifício João Negromonte, Rua da União, s/n, Boa Vista, com a seguinte pauta: Apresentação das sugestões de alteração recebidas, bem como dos projetos de resolução de alteração do regimento redistribuídos para esta comissão; Discussão das propostas e encaminhamentos.

Deputada Priscila Krause
Presidente

Ordem do Dia

CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 14:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

Discussão Única da Indicação nº 2458/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo à Prefeita do município de Caruaru no sentido de viabilizarem a instalação de iluminação em LED na altura do Km 335,5 da BR-232, onde fica localizada a Escola Técnica Estadual Ministro Fernando Lyra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2459/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a implantação do **Programa de Prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika**, no município de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2460/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a implantação do **Programa de Prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika**, no município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2461/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a implantação do **Programa de Prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika**, no município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2462/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a implantação do **Programa de Prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika**, no município de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2463/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a implantação do **Programa de Prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika**, no município de Moreilândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2464/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a implantação do **Programa de Prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika**, no município de Granito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2465/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika***, no município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2466/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika***, no município de Santa Cruz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2467/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika***, no município de Santa Filomena.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2468/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika***, no município de Ipubi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2469/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika***, no município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2470/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika***, no município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2471/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika***, no município de Lagoa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2472/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika***, no município de Cedro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2473/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a implantação do ***Programa de Prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika***, no município de Afrânio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2474/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem um estudo referente a mudança da jornada semi-integral de dois turnos para jornada integral, da EREM Brasilino José de Carvalho – município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2475/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a construção do novo prédio para a Escola de Referência em Ensino Médio – EREM – Desembargador João Paes – Semi-Integral, no município de Serrita.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2476/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a reforma da quadra de esportes da Escola de Referência em Ensino Médio – EREM Capitão Manoel Gomes D' Assunção – município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2477/2019
Autor: Dep. Marco Aurélio Meu Amigo

Apelo ao Governador do Estado e ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de viabilizarem a mudança de endereço do desfile da Independência do Brasil realizado no dia 7 de setembro que nos dias atuais ocorre na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, para o endereço situado na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2478/2019
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado no sentido de viabilizarem a limpeza de dois açudes situados no Assentamento Campo Verde, em Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1304/2019
Autor: Dep. Isaltino Nascimento

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 11 de dezembro de 2019, em homenagem 71 anos da declaração universal dos direitos humanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1305/2019
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Congratulações pela passagem dos 68 anos da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), comemorados no dia 27 de setembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1306/2019
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Congratulações pela passagem dos 164 anos do Real Hospital Português de Beneficência, comemorados no dia 16 de setembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1307/2019
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos a Faculdade de Ciências de Timbaúba, instituição que completa neste mês de outubro de 2019, 22 anos de atuação na área educacional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1308/2019
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com os Atletas Pernambucanos que participaram dos jogos Parapan-Americanos Lima 2019.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2019

Atas

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2019

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 2 DE OUTUBRO DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALESSANDRA VIEIRA, ALVARO PORTO, ANTONIO COELHO, CLARISSA TERCIO, DULCICLEIDE AMORIM, JOAQUIM LIRA, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, TERESA LEITÃO, TONY GEL, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA E RODRIGO NOVAES, O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS FABRIZIO FERRAZ E AGLAILSON VICTOR, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES DO DIA 1º DE OUTUBRO DO CORRENTE SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO MARCO AURÉLIO MEU AMIGO REPERCUTE MATÉRIA PUBLICADA NA IMPRENSA E QUE CIRCULA NAS REDES SOCIAIS, SOBRE O FURTO DAS PEÇAS DE COBRE DAS PONTES DA CIDADE DO RECIFE E CRÍTICA O PREFEITO DA CAPITAL PELA NEGLIGÊNCIA NA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CIDADE. O DEPUTADO JOÃO PAULO REFORÇA CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA FRENTE PARLAMENTAR DA REVOLUÇÃO 4.0, A SER REALIZADA NO DIA 8 DE OUTUBRO NO AUDITÓRIO ÊNIO GUERRA DESTA ASSEMBLEIA, SOBRE “ESCRavidÃO DIGITAL E FUTURO DO TRABALHO”. APÓS DISCURSA SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS COMENTA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI SOBRE AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS QUE OCORRERÁ NA ORDEM DO DIA DE HOJE E AGRADECE NOVAMENTE AOS DEPUTADOS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO. O DEPUTADO ANTONIO MORAES PRESTA HOMENAGEM AOS POLICIAIS MILITARES E CÍVIS QUE TRABALHAM EM NAZARÉ DA MATA E GOIANA, QUE ALCANÇARAM MAIOR REDUÇÃO NO NÚMERO DE HOMICÍDIOS NA HISTÓRIA DA ZONA DA MATA NORTE, O QUE LHES RENDEU A PREMIAÇÃO MÁXIMA DO PACTO PELA VIDA: PRÊMIO DE DEFESA SOCIAL CATEGORIA 1 (PDS1). APROVEITA A OPORTUNIDADE PARA PARABENIZAR OS REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PRESENTES NA GALERIA DESTA PLENÁRIO E A ESTE PARLAMENTO PELA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MATÉRIA.INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO REPERCUTE NOVAMENTE O ANÚNCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO SOBRE A QUILOMETRAGEM DE ESTRADAS REQUALIFICADAS PELO PROGRAMA “CAMINHOS DE PERNAMBUCO” E INFORMA QUE ENVIOU OFÍCIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA ACOMPANHAR PERMANENTEMENTE O TIPO E QUALIDADE DESSE SERVIÇO QUE ESTÁ SENDO REALIZADO. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS MARCO AURÉLIO MEU AMIGO E JOÃO PAULO. O PRESIDENTE USA DA PALAVRA PARA COMENTAR DISCURSO FEITO PELO DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO, ESCLARECENDO E REFORÇANDO A POSIÇÃO DE AUTONOMIA DESTA PODER LEGISLATIVO ESTADUAL. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA COMENTA NOTÍCIA PUBLICADA DE QUE ALGUNS DEPUTADOS ESTARIAM DE ALGUMA FORMA “VENDENDO ILUSÕES” AOS CIDADÃOS DE PERNAMBUCO A RESPEITO DA INSTALAÇÃO DA USINA NUCLEAR NO NOSSO ESTADO. INFORMA QUE A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DESSA USINA É ORIUNDA DE UMA SÉRIE DE ESTUDOS TÉCNICOS E QUE DE FATO TERÁ UM IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL BASTANTE POSITIVO PARA ESTADO, DIMINUINDO, INCLUSIVE, A DESIGUALDADE SOCIAL EXISTENTE ENTRE AS REGIÕES NORDESTE E SUL/SUDESTE. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ANTONIO FERNANDO E WANDERSON FLORÊNCIO. O PRESIDENTE USA DA PALAVRA PARA CONVIDAR AO PLENÁRIO OS DEPUTADOS KENNEDY NUNES (SC), PRESIDENTE DA UNALE, E RICARDO BARBOSA (PB), VICE-PRESIDENTE DA UNALE, ACOMPANHADOS PELOS DEPUTADOS DESTA CASA, DIOGO MORAES E DELEGADO ERICK LESSA, QUE SE ENCONTRAM EM VISITA A ALEPE POR OCASIÃO DO SEMINÁRIO REGIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA, PROMOVIDO PELA UNALE, QUE SERÁ REALIZADO NESTA ASSEMBLEIA NO DIA 3/10/2019. CONTINUA, EM SEGUIDA, O DISCURSO DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA COM OS APARTES DOS DEPUTADOS JOSÉ QUEIROZ, FABRIZIO FERRAZ, JOÃO PAULO E WALDEMAR BORGES. O PRESIDENTE ERIBERTO MEDEIROS CONVIDA O PRESIDENTE DA UNALE PARA FAZER SUA SAUDAÇÃO NA TRIBUNA DESTA PLENÁRIO, DEPUTADO KENNEDY NUNES (SC), QUE DISCURSA SOBRE OS TEMAS QUE SERÃO ABORDADOS NO SEMINÁRIO DA UNALE: SEGURANÇA, SUICÍDIO E AUTOMUTILAÇÃO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO 3/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO 1940/2018, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO 2024/2018 COM EMENDA MODIFICATIVA 1/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, O SUBSTITUTIVO 1/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 19/2019, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 233/2019, O SUBSTITUTIVO 1/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 257/2019, O SUBSTITUTIVO 1/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 309/2019, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 321/2019, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 450/2019, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 455/2019, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 469/2019. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICAS INDICAÇÕES 2414/2019 A 2445/2019 E OS REQUERIMENTOS 1261/2019 A 1267/2019. O REQUERIMENTO 757/2019 DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO FOI RETIRADO DE TRAMITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO 1283/2019 DE MESMA AUTORIA, SENDO DEFERIDO EM 1º/10/2019 E PUBLICADO EM 2/10/2019. OS PROJETOS DE LEI 95/2019 E 178/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO COELHO, FORAM RETIRADOS DE TRAMITAÇÃO POR MEIO DOS REQUERIMENTOS DE SUA AUTORIA DE Nº 1273/2019 E 1274/2019, RESPECTIVAMENTE, DEFERIDOS EM 1º/10/2019 E PUBLICADOS EM 2/10/2019. O PROJETO DE LEI 375/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA, FOI RETIRADO DE TRAMITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO 1282/2019, DE MESMA AUTORIA, DEFERIDO EM 1º/10/2019 E PUBLICADO EM 2/10/2019. SÃO ENVIADOS À COMISSÕES E MESA DIRETORA OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 614/2019, 615/2019, 617/2019 A 624/2019 E 626/2019, BEM COMO OS PROJETOS DE RESOLUÇÕES 616/2019 E 625/2019, E A EMENDA 1/2019 À PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO 9/2019. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 2458/2019 A 2478/2019 E OS REQUERIMENTOS 1304/2019 A 1308/2019. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, SOLENE, PARA ESTA NOITE, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2019

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

ÀS 18 HORAS DE 2 DE OUTUBRO DE 2019, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DELEGADO ERICK LESSA, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOÃO PAULO COSTA, LUCAS RAMOS, MARCO AURÉLIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, SIMONE SANTANA E SIVALDO ALBINO, O MESTRE DE CERIMÔNIA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO A FRANCISCO DIRCEU BARROS, DE INICIATIVA DO DEPUTADO LUCAS RAMOS. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS E A ESTA É CONDUZIDO O HOMENAGEADO PELOS DEPUTADOS LUCAS RAMOS, FABIOLA CABRAL E SIMONE SANTANA. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVES-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE ENALTECE A FIGURA DO HOMENAGEADO E SUA RELEVÂNCIA NO JUDICIÁRIO PERNAMBUCANO. O DEPUTADO LUCAS RAMOS EM DISCURSO DESTACA A CONTRIBUIÇÃO DO HOMENAGEADO, ATUAL PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO. OCORRE

APRESENTAÇÃO MUSICAL DO QUINTETO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ.O DEPUTADO LUCAS RAMOS ENTREGA TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO E GOLA DE CABOCLO DE LANÇA AO AGRACIADO. É ENTREGUE TAMBÉM RAMALHETE À ESPOSA DO HOMENAGEADO. FRANCISCO DIRCEU BARROS PROFERE SUA MENSAGEM DE AGRADECIMENTO PELO TÍTULO ORA RECEBIDO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVES-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE CONVIDA OS PRESENTES AO SALÃO DE ACESSO DO AUDITÓRIO POR OCASIÃO DOS CUMPRIMENTOS AO AGRACIADO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 63/2019 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 627/2019 que Disciplina o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social - SEHIS, cria o Conselho Estadual de Habitação de interesse Social - CEHIS e modifica as Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação – FEHAB, a Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008, que institui o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS, e a Lei nº 13.490, de 1º de julho de 2008, que cria o Conselho Estadual das Cidades do Estado de Pernambuco - ConCidades-PE.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 64/2019 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 628/2019 que Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso das áreas que indica, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 65/2019 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 629/2019 que Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso das áreas que indica, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 66/2019 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 630/2019 que Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 67/2019 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 631/2019 que Dispõe, em cumprimento ao que preceitua o artigo 124, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008, sobre o Plano Plurianual do Estado, para o período 2020-2023 e dá outras providências.
À 2ª Comissão.

X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 68/2019 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 631/2019 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2020.
À 2ª Comissão.

X X X X X X X X

PARECER Nº 946 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 183.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 947 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 220.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 948 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 357.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 949 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 359, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 950, 952, 953, 954, 955 E 956 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos nºs 448, 465, 473, 503, 510 e 524.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 951 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 464, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 957 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1940.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 958 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2024.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 959 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 19.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 960, 963, 964, 965, 966 E 967 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 233, 321, 432, 450, 455 e 469.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 961 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 257.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 962 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 309.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 373, 374, 375 E 376/2019 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 222/19, 343/19, 397/19 e 420/19.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 297/2019 – DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 583, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1058/2019 – DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL E DIRETOR ADJUNTO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2238, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 3580/2019 – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA DO ESTADO PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca dos Requerimentos nºs 924 e 926, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 094/2018 - DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO informando o cancelamento da Reunião Solene, que seria realizado no dia 09 de outubro do corrente ano, através do Requerimento nº 739, em homenagem a animação Pernambucana "Mundo Bitá".
Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 214/2019 - DO DEPUTADO DIOGO MORAES informando o adiamento da Reunião Solene, que seria realizada no dia 08 de outubro do corrente ano, em homenagem aos 25 anos da Quadrilha Junina origem Nordestina.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 07 de outubro de 2019, para viagem a Salvador.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 07 de outubro de 2019, para viagem a Brasília.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000633/2019

Altera a Lei Nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências,de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de garantir o acesso de pai e mãe em consultas e procedimentos ambulatoriais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei 12.770, de 8 de março de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

§ 3º É direito da criança menor de 10 anos, e da pessoa com deficiência física, auditiva, visual, sensorial, mental e/ou intelectual, no ato da consulta clínica até o procedimento de atendimento ambulatorial, a presença de pai e/ou mãe, ou de seus responsáveis. (AC)

§ 4º É garantido à pessoa idosa no ato da consulta clínica até o procedimento de atendimento ambulatorial, a presença de no máximo dois acompanhantes, a saber, até dois filhos ou acompanhantes responsáveis. (AC)

§ 5º O descumprimento do disposto nos §§ 3º e 4º, sujeitará o infrator, quando pessoa física ou jurídica de direito privado, às seguintes penalidades: (AC)

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e, (AC)

II - multa, quando da segunda autuação. (AC)

§ 6º A multa prevista no inciso II será fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com o porte do empreendimento e o número de reincidências, e terá seu valor atualizado pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo. (AC)

§ 7º O descumprimento desses dispositivos pelas instituições públicas ensinará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os direitos do paciente e de seus familiares são elementos fundamentais em todos os contatos entre a Instituição, seus profissionais e os pacientes e familiares. Nas internações, se o paciente for menor de 18 anos de idade, tem assegurado um acompanhante - um dos pais ou responsável - (art. 12 da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente) devendo o estabelecimento de saúde fornecer condições para a sua permanência em tempo integral. O mesmo direito é assegurado aos idosos (60 anos ou mais) submetidos à internação hospitalar, (art. 16 da Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso), acontece que para consultas e procedimentos ambulatoriais esse direito não é assegurado. Portanto, visamos com o presente Projeto de lei, assegurar o acompanhamento por parte de pai e/ou mãe ou responsável. Estabelecemos a idade máxima de dez anos para menores, pois de acordo com a tabela de frequência e regularidade dos atendimentos para cuidado com a saúde de crianças e adolescentes, considera-se lactente o menor entre 0 e 2 anos; na fase pré-escolar, 2 a 4 anos e escolar, de 5 a 10 anos.

Diante da relevância do tema, pensando na assistência aos cidadãos pernambucanos, solicito dos Nobres Deputados, a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 02 de Outubro de 2019.

Romero Sales Filho
Deputado

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000634/2019

Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política de aleitamento materno para o Estado de Pernambuco e dá outras providências, de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de divulgar informações sobre o aleitamento materno.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A. As unidades de saúde públicas e privadas do Estado de Pernambuco ficam obrigadas a fornecer relação de entidades especializadas que desenvolvam atividades voltadas à promoção e ao incentivo do aleitamento materno, e à execução de coleta, processamento, controle e distribuição de leite materno, aos pais de recém-nascidos, ou aos seus responsáveis legais.” (AC)

“Art. 1º-B. As unidades de saúde ficam obrigadas a afixar cartaz informativo em posição de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), com caracteres em negrito, nas áreas em que ficarem as parturientes e os recém-nascidos com a seguinte informação: (AC)

“A doação de leite materno é capaz de salvar vidas. As unidades de saúde públicas e privadas do Estado de Pernambuco são obrigadas a fornecer relação de entidades especializadas na doação.” ” (AC)

“Art. 5º

I - Os dirigentes das instituições públicas serão responsabilizados administrativamente, conforme legislação aplicável; (AC)

II - Os responsáveis legais das instituições particulares estarão sujeitos às seguintes penalidades: (AC)

a) advertência, quando da primeira autuação da infração; e (AC)

b) multa, quando da segunda autuação. (AC)

§ 1º A multa prevista na alínea b, do inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, assegurada a ampla defesa. (AC)

§ 2º Os valores de que trata o inciso II deste artigo serão atualizados, anualmente, pelo índice do IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O leite materno é importante para a saúde de todos os recém-nascidos. E assume especial relevância em casos específicos, quando os bebês nascem prematuramente, com baixo peso, ou outra questão de saúde que os deixe com a saúde mais fragilizada. É nessas hipóteses, geralmente, que o aleitamento materno, apesar de tornar-se imprescindível, apresenta maiores dificuldades, ante a pressão psicológica que as mães enfrentam ou pela impossibilidade física de seus bebês, que não raro são internados e não podem ser amamentados.

Nesse contexto, a doação de leite materno, além de ser um ato de amor e generosidade, é capaz de salvar vidas, e, por isso, deve ser conduzida sempre incentivada.

Segundo o Ministério da Saúde, o Brasil possui a maior e mais complexa Rede de Bancos de Leite Humano (rBLH) do mundo, que, afora coletar, processar e distribuir leite humano a bebês prematuros e de baixo peso, realizam atendimento de orientação e apoio à amamentação. Atualmente, a rede possui mais de 225 bancos distribuídos em todos os estados, alguns com coleta domiciliar. A rBLH-BR conta, ainda, com mais de 212 Postos de Coleta (PCs) de leite humano. O modelo brasileiro alinha baixo custo e alta tecnologia.

No entanto, viabilizada a infraestrutura, é indispensável manter os estoques em alta. Assim, o poder público deve abraçar a causa com absoluta prioridade, mediante a concepção de ações que, como esta, promovam o esclarecimento da população diretamente envolvida.

A presente proposição intenta justamente fazer chegar às famílias dos recém-nascidos as informações necessárias para subsidiar e agilizar o apoio de todas as mulheres que amamentam: ele é fundamental.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 14 de Agosto de 2019.

Eriberto Medeiros
Deputado

Às 1ª, 3ª, 9ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000635/2019

Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de vedar a realização de castração química de cães e gatos e a comercialização de produtos químicos ou farmacológicos utilizados nos procedimentos de esterilização química desses animais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º

VI - sacrificar animais com venenos ou outros métodos não preconizados pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Organização de Saúde Animal - OIE, e regulamentados pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária nos programas de profilaxia da raiva, da leishmaniose ou qualquer outra zoonose de risco fatal; (NR)

VII - abandonar animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrar-lhe tudo o que

humanitariamente se lhe possa prover, inclusive assistência veterinária; e (NR)

VIII - realizar a castração química de cães e gatos, bem como comercializar produtos químicos ou farmacológicos utilizados nos procedimentos de esterilização química desses animais. (AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei busca alterar a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de vedar a realização de castração química de cães e gatos e a comercialização de produtos químicos ou farmacológicos utilizados nos procedimentos de castração química.

A castração química é um método de esterilização de animais que vem sendo cada vez mais utilizado no Brasil, uma vez que tem a necessidade de intervenção cirúrgica. A esterilização química é realizada por meio de duas injeções, a base de uma substância composta de gluconato de zinco e dimetilsulfóxido, em cada testículo do animal.

No entanto, o uso desse método contraceptivo, em especial em animais de pequeno porte, ainda é objeto de controvérsia diante da ausência de estudos que garantam a inexistência de prejuízos à integridade física dos animais. Com efeito, cumpre transcrever o posicionamento de alguns especialistas sobre o tema:

“A esterilização, ou castração, tradicional é um procedimento cirúrgico admitido e saudável para os animais domésticos, como cães e gatos, sendo abraçado por todos os militantes da causa animal. Já a esterilização de cães machos por meio da castração química (não indicada para gatos) surgida em 2009 no Brasil, divide opiniões, ainda mais agora em que foi sancionada a Lei nº 13.426/2017, que determina o controle populacional como política pública oficial.

A esterilização pelo método químico, ou castração química, é efetuada por duas injeções de gluconato de zinco, de até 2 ml, uma em cada testículo de cães, não sendo ainda indicada para gatos. São aplicadas no Brasil por um produto denominado Infértil, registrado no Ministério da Agricultura e em alguns dos conselhos regionais de medicina veterinária, como o do Paraná. Não sendo de uso comum, tem causado polêmica.

O fato é que a castração química não é utilizada nos EUA, em muitos países da Europa e contestada no México. Em nosso país, tem uso pontual em apenas algumas cidades. Na verdade, a castração química é bastante controversa, e mesmo que seus fabricantes afirmem que não cause câncer, e mesmo nenhuma dor, seus detratores alertam que o produto pode provocar isquemia, e o testículo se transforme em fibrose, podendo necrosar e causar a morte do animal. Mas a questão da dor infringida ao animal é contestada por estudos da UNESP e UENP, que apontou que 60% dos animais submetidos ao procedimento desenvolvem dor MODERADA. A própria bula do Infértil fala de dor e contraindicações. Você quer isso para o seu animal?

Recente artigo da ANDA cita a Universidade Estadual do Norte do Paraná, que também realizou estudos com base na escala de dor da Universidade de Melbourne (UMPS – University of Melbourne Pain Scale), concluiu: “É recomendado o uso de analgésico e anti-inflamatório antes da realização da castração química, mesmo que não haja um evidente reconhecimento das alterações de comportamento exibidas pelo animal, para garantir seu bem-estar após o procedimento”.

Apesar de ter registro no Ministério da Agricultura e possuir recomendação no Conselho Federal de Medicina Veterinária, o método é fortemente condenado por ativistas da causa animal, bem como por centenas de médicos veterinários.” (disponível em: <<https://pleno.news/opiniao/vinicius-cordeiro/castracao-quimica-nao-obrigado.html> >)

Nesse contexto, a proibição ora imposta, em caráter preventivo, pretende assegurar o bem-estar dos animais no âmbito do Estado de Pernambuco. Tal medida mostra-se compatível com os preceitos constantes na Carta Magna, principalmente em face do dever imposto ao Poder Público de promover a proteção do meio ambiente e a tutela dos animais, conforme preconiza o art. 225, § 1º, incisos VI e VII, da Constituição Federal.

Sob o aspecto formal, o exercício da atividade legislativa estadual tem amparo na competência material e concorrente dos Estados-membros para proteger o meio ambiente e preservar a fauna (art. 23, incisos VI e VII, c/c art. 24, incisos VI e VIII, da Constituição Federal). Outrossim, não existem óbices para a iniciativa parlamentar, visto que a matéria não se enquadra nas hipóteses de deflagração do processo legislativo pelo Governador do Estado (art. 19, § 1º, da Constituição Estadual).

Além disso, cumpre registrar que a Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências, autoriza a esterilização permanente por meio de cirurgia ou “ por outro procedimento que garanta eficiência, segurança e bem-estar ao animal “. Vale dizer, não existe qualquer disciplina específica quanto à utilização da castração química, o que abre margem para a edição de lei estadual sobre a matéria – com viés protetivo aos animais – sem afrontar a legislação federal.

Por fim, é preciso enaltecer que, embora a livre iniciativa seja garantida pela Carta Magna, a ordem econômica deve observar, dentre outros, o princípio da defesa do meio ambiente (art. 170, inciso VI, da Constituição Federal), denotando a possibilidade de proteção aos animais, ainda que isso signifique alguma intervenção nas atividades econômicas.

Diante do exposto, solicita-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 07 de Outubro de 2019.

Simone Santana
Deputada

Às 1ª, 3ª, 7ª, 8ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 002479/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Mauro José da Silva, Secretário de Educação da Cidade de Camaragibe e ao Exma. Sra. Dra. Nadege Queiroz, Prefeita da Cidade do Camaragibe, no sentido de providenciar a reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Conselheiro Mac Dowell, localizada na Av. Tiradentes, 455 - Jardim Primavera, Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Mauro José da Silva, Secretário de Educação da Cidade de Camaragibe; Nadege Queiroz, Prefeita da Cidade do Camaragibe.

Justificativa

Esta presente indicação visa atender uma demanda dos moradores do local citado, para recuperação da Quadra Poliesportiva da Escola Conselheiro Mac Dowell, para que possa se tornar um espaço de convívio pessoal, possuindo a função social de ser o local de interação entre os estudantes, e com a função educativa, por se tornar um local propício às atividades educativas. Conforme o exposto, a recuperação da Quadra Poliesportiva constitui-se como característica básicas e imprescindível para o incentivo à prática esportiva e o convívio social entre os alunos da referida escola. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 19 de Setembro de 2019.
Clarissa Tercio

Indicação Nº 002480/2019

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, e a Prefeita do município de Camaragibe – PE, a Exma. Senhora Nadege Queiroz, no sentido de viabilizar a melhoria do Parque Aldeia dos Camarás, município de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadege Queiroz, Prefeita de Camaragibe.

Justificativa

A área de Parques deve ser fomentada tanto pelo Estado como pelo município, pois consolida áreas verdes, para lazer e contemplação, podendo ser complementado com as eficientes Academias da Cidade gerando qualidade de vida para os munícipes de todas as faixas etárias. A busca por eficácia na consolidação dessa área - Parque Aldeia dos Camarás -precisa de projeto de urbanismo com locação de mobiliário urbano como: postes, mesas, cadeiras, bancos, brinquedos (inclusive percentual 5% para deficientes físicos – Lei Federal),

lixeiros, áreas de apoio ao parque como: áreas administração, sanitários para público (masculino/feminino/deficientes físicos) e sanitários para a administração; importante um poço raso de 30 metros de profundidade para limpeza e irrigação das mudas; área de depósito de ferramentas e materiais de jardinagem. Por conseguinte, ora solicitamos o pleito para melhoria também dos serviços públicos municipais tais: vigilância, limpeza e iluminação; o parque está situado no Km 11, da Estrada de Aldeia – PE 27, – município de Camaragibe.

Sala das reuniões, em 02 de Outubro de 2019.

Professor Paulo Dutra

Indicação Nº 002481/2019

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação Frederico da Costa Amâncio, no sentido de viabilizar a reforma do telhado da Escola Técnica Estadual Professor Lucilo Ávila Pessoa, Iputinga, município Recife – PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Juliana Oliveira, Gestora da Escola Técnica Estadual.

Justificativa

Justificamos o apelo pela necessidade de reparo na coberta da Escola, pois as telhas se deslocam; deslocamento decorrente da trepidação do alto fluxo de veículos na via onde se localiza a Escola. A água escorre nas lajes e por capilaridade vazam nos mais diversos ambientes. É importante tal ação uma vez que a água nas lajes compromete não somente as ferragens, mas a instalação elétrica e a salubridade dos ambientes.

Sala das reuniões, em 07 de Outubro de 2019.

Professor Paulo Dutra

Indicação Nº 002482/2019

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Sr. Dr. André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias para o Centro de Referência Saúde da Mulher (Maria de Lourdes Lopes Lemos), no Bairro de Piedade com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada as melhorias para o Centro de Referência Saúde da Mulher (Maria de Lourdes Lopes Lemos), no bairro de Piedade, nesta cidade. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que o referido posto possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica. A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002483/2019

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Anderson Ferreira Rodrigues, e a Superintendente de Limpeza Urbana do Jaboatão dos Guararapes, Exma. Sra. Diana Cavalcante Silva e ao Gerente de Limpeza Urbana do Jaboatão dos Guararpes, Exmo. Sr. Gerailton Pessoa e Silva, no sentido de viabilizarem a melhoria da coleta do lixo na Rua A Vila Vera Lúcia , em Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Anderson Ferreira Rodrigues; Diana Cavalcante Silva, Superintendente de Limpeza Urbana do Jaboatão dos Guararapes; Gerailton Pessoa e Silva, Gerente de Limpeza Urbana do Jaboatão dos Guararpes; Jaqueline Gomes da Silva, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos aos órgãos competentes, atenção especial para com o problema de saneamento apresentado, tendo em vista que a grande quantidade de lixo despejada em locais inadequados tem trazido muitos prejuízos ao meio ambiente e à saúde das pessoas que vivem na redondeza. De acordo com as pessoas que residem no local, existem pontos bem críticos, com o acúmulo do lixo. Em resultado da falta de limpeza, a população vem sofrendo com o mal cheiro e a proliferação de insetos e ratos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002484/2019

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar a construção de uma Creche no bairro Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Jose Gomes da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta presente indicação visa atender uma demanda dos moradores do bairro de Cajueiro Seco em Jaboatão dos Guararapes, pois a população é carente e com uma demanda de mães que precisam trabalhar e por não ter com quem deixar suas crianças, é que ora pedimos a construção na maior brevidade possível de uma creche na localidade. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002485/2019

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Anderson Ferreira Rodrigues e ao Secretário Executivo de Serviços Urbanos do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Carlos Alberto de Araujo Silva no sentido de providenciar o calçamento da Rua Alameda das Dalias, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Carlos Alberto de Araujo Silva, Secretário Executivo de Serviços Urbanos do Jaboatão dos Guararapes; Marileide Bezerra de Lima, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Piedade, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Alameda das Dalias, no bairro de Piedade, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002486/2019

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Sr. Dr. André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar melhorias para a Unidade de Saúde da Família - Loreto I, no Bairro de Jardim Piedade com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada as melhorias para a Unidade de saúde da Família-Loreto I, no bairro de Jardim Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que o referido posto possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica. A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002487/2019

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, E a Exmo. Sra. Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Alameda das Dalias no Bairro de Piedade, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Marleide Bezerra de Lima, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002488/2019

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, e a Exma. Sra. Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de implementar obras que promovam a melhoria geral da rede de distribuição de água, na Av. 03 cohab II, Bairro de Vila Rica, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Maria do Carmo da Mata, Solicitante.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água. É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002489/2019

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Exmo. Sr. Sidnei Aires, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade do Jaboatão dos Guararapes no sentido de implantar no projeto Academia da Cidade na Comunidade Vila Vera Lúcia no Bairro de Cajueiro Seco na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Sidnei Aires, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade do Jaboatão dos Guararapes; Orlando Rodrigues da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta presente indicação visa atender uma demanda dos moradores do local citado, para implantação do Projeto Academia da Cidade, onde possa se tornar um espaço de convívio pessoal, pois constituem em centros de convivência, possuindo a função social de ser o local de interação entre os moradores, com a função educativa, por se tornar um local propicio a atividades educativas, como ações governamentais, escolas e programas de educação ambiental, e ainda por possuir sua importância ecológica de ser o local de vegetação e pulmão da cidade. Conforme o exposto, a implantação do Projeto Academia da Cidade constitui-se como características básicas e imprescindíveis da vida urbana ao ar livre à comunidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002490/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Sr. Dr. André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar a construção de um Posto de Saúde na Comunidade Vila Vera Lucia, no Bairro de Cajueiro Seco na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Janeide Gomes da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação deve-se a demanda constante dos moradores que necessita de mais uma Unidade de Saúde na Comunidade Vila Vera Lucia em Cajueiro Seco, evitando que moradores dessa localidade se desloquem para outra Unidade para conseguir atendimento. Tendo em vista que muitas pessoas que procuram esse posto são pessoas idosas, crianças, e pessoas com deficiência.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002491/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Anderson Ferreira Rodrigues e ao Secretário Executivo de Serviços Urbanos do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Carlos Alberto de Araujo Silva no sentido de providenciar o calçamento da Rua Araguaí, em Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Carlos Alberto de Araujo Silva, Secretário Executivo de Serviços Urbanos do Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da Rua Araguaí, em Barra de Jangada, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua, considerando a situação precária que ela se encontra. Entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados, considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local, que é rota importante para veículos que precisam chegar ao centro de Jaboatão. Salientamos que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho, desta forma, entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002492/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Anderson Ferreira Rodrigues, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros no sentido de providenciar a construção de muros de arrimo na barreira da Rua Bêlgica, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Luiz José Inojosa de Medeiros, Secretário Municipal de Infraestrutura do Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Jaboatão, como é do conhecimento de todos, é uma cidade composta por diversas áreas de morros e que necessita da contenção de encostas, e a cada inverno a população que reside nessas localidades sofre com constantes desabamentos. Entretanto, apesar da situação já relatada acima, chega ao nosso conhecimento, o descaso com que a comunidade de Sucupira tem sido tratada quando o tema é a vida das pessoas em seu maior bem material que é a residência.

Pois muito bem, o imóvel a que me refiro senhores Deputados, é exemplo de tantos outros, pois a ocorrência que agora relato não é fato isolado. Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associiei e pela qual luto pela sensibilidade do Prefeito, para que assegure o bem estar e a tranquilidade de todos que possam ser atingidos por um possível desastre ambiental.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002493/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Anderson Ferreira Rodrigues, e a Superintendente de Limpeza Urbana do Jaboatão dos Guararapes, Exma. Sra. Diana Cavalcante Silva e ao Gerente de Limpeza Urbana do Jaboatão dos Guararpes, Exmo. Sr. Gerailton Pessoa e Silva, no sentido de viabilizarem a melhoria da coleta do lixo na Rua Araguaí, em Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Diana Cavalcante Silva, Superintendente de Limpeza Urbana do Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Solicitamos aos órgãos competentes, atenção especial para com o problema de saneamento apresentado, tendo em vista que a grande quantidade de lixo despejada em locais inadequados tem trazido muitos prejuízos ao meio ambiente e à saúde das pessoas que vivem na redondeza.

De acordo com as pessoas que residem no local, existem pontos bem críticos, com o acúmulo do lixo. Em resultado da falta de limpeza, a população vem sofrendo com o mal cheiro e a proliferação de insetos e ratos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002494/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, e a Exma. Sra. Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de implementar obras que promovam a melhoria geral da rede de distribuição de água, na Rua Alameda das Dalias no Bairro de Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA).

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água. É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002495/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Anderson Ferreira Rodrigues e ao Secretário Executivo de Serviços Urbanos do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Carlos Alberto de Araujo Silva no sentido de providenciar o calçamento da Rua Rosa Vermelha, em Jardim Piedade Na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Carlos Alberto de Araujo Silva, Secretário Executivo de Serviços Urbanos do Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Jardim Piedade, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua, considerando a situação precária que ela se encontra. Entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados, considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002496/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Anderson Ferreira Rodrigues e ao Secretário Executivo de Serviços Urbanos do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Carlos Alberto de Araujo Silva no sentido de providenciar o calçamento da Rua Alameda dos Tamarindeiros, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Carlos Alberto de Araujo Silva, Secretário Executivo de Serviços Urbanos do Jaboatão dos Guararapes; Ane Katarine Gomes da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Cajueiro Seco, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Alameda dos Tamarindeiros, no bairro de Cajueiro Seco, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002497/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Anderson Ferreira Rodrigues e ao Secretário Executivo de Serviços Urbanos do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Carlos Alberto de Araujo Silva no sentido de providenciar o calçamento da 4º Rua Nova descoberta, no Bairro de Guararapes, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Carlos Alberto de Araujo Silva, Secretário Executivo de Serviços Urbanos do Jaboatão dos Guararapes; Sarah Ayelle Almeida dos Santos, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Guararapes, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a 4º Rua Nova descoberta, no bairro de Guararapes, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002498/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Junior Matuto e ao Tiago Magalhães de Medeiros, Secretario de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Cidade do Paulista, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Cachambu, no Bairro de Loteamento Conceição, na Cidade do Paulista Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista; Tiago Magalhães de Medeiros, Secretario de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Cidade do Paulista; Kilma Neuza de França, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Loteamento Conceição, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Cachambu, no bairro de Loteamento Conceição, Na Cidade do Paulista, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 27 de Setembro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002499/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar o aumento do policiamento ostensivo na Rua Boa Esperança, em Pau Amarelo na Cidade do Paulista Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; Fernanda Maria, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de reforçar o policiamento do citado local. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância

para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 27 de Setembro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002500/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista, ao Exmo. Sr. Tiago Magalhães de Medeiros, Secretario de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Cidade do Paulista, e ao Exmo. Sr. Antônio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE no sentido de viabilizar melhorias na iluminação pública na Rua Boa Esperança, no Bairro de Loteamento Conceição, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista; Tiago Magalhães de Medeiros, Secretario de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Cidade do Paulista; Antônio Carlos Sanches, Diretor Presidente da CELPE; Maria das Graças da Silva, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos da CELPE atenção especial em relação a iluminação da rua supracitada que precisa de reparos e melhorias. Sabemos que a iluminação adequada pode minimizar problemas de segurança pública, além de impulsionar o turismo, o desenvolvimento econômico e cidadania. Além de valorizar as áreas e a ocupação coletiva dos lugares pelos cidadãos. A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública demonstra uma melhor imagem da cidade, favorecendo o comércio e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 27 de Setembro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002501/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista, e ao Exmo. Sr. Tiago Magalhães de Medeiros, Secretario de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Cidade do Paulista, no sentido de providenciar o calçamento da Rua São Bernardo, no Bairro de Jaguarana, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista; Tiago Magalhães de Medeiros, Secretario de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Cidade do Paulista; Edileuza Cavalcanti, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro do Ibura, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua São Bernardo, no bairro de Jaguarana, na Cidade do Paulista, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 27 de Setembro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002502/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista e ao Exmo. Sr. José Rodrigues Costa Neto, Secretário de Mobilidade e Administração das Regionais da Cidade do Paulista no sentido de viabilizar a instalação de um semáforo de um semáforo no cruzamento da Avenida Brasil com a Rua Campo de Pouso em Maranguape I na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Junior Matuto, Prefeito da Cidade do Paulista; José Rodrigues Costa Neto, Secretário de Mobilidade e Administração das Regionais da Cidade do Paulista.

Justificativa

Entendemos que a instalação de um semáforo na via supracitada é imprescindível, pois além de ficar próxima a um conjunto habitacional (Residencial Campo de Aviação), reduzirá a possibilidade de acidentes, promovendo assim, mais segurança aos transeuntes daquela localidade. A falta do objeto supracitado tem tornado o cotidiano da Avenida em questão mais perigoso, pois, carros e motocicletas transitam diariamente em velocidade acima do permitido, colocando em risco a vida da população. Os números de acidentes registrados no local dão conta da gravidade do problema existente na área que tem grande circulação de pedestres devido à presença de casas, comércios. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das reuniões, em 27 de Setembro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002503/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar o aumento do policiamento ostensivo na Rua Noventa e sete, em Maranguape I na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Elvira Ribeiro, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de reforçar o policiamento do citado local. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 27 de Setembro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002504/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Dr. André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de priorizar o atendimento aos pacientes da ala cardiológica do Hospital Agamenom Magalhães. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; André Longo, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Mirelly Arideia Barbosa Batista, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação deve-se à superlotação do setor de urgência cardiológica do Hospital Agamenom Magalhães, e a falta de leitos para acomodação de pacientes em estado grave, que permanecem nos corredores, em macas e cadeiras, aguardando atendimento. A situação precária em que se encontram os hospitais públicos causa sofrimento e, muitas vezes, agrava a situação dos pacientes, devido ao longo período de espera por atendimento.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário

Sala das reuniões, em 27 de Setembro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002505/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar o aumento do policiamento ostensivo na Rua Belo Horizonte, em Loteamento Conceição na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Amara José da Silva, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de reforçar o policiamento do citado local. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário

Sala das reuniões, em 27 de Setembro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002506/2019

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades Regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Neto, Secretário Chefe da Casa Civil, ao Exmo Sr. José Antonio Bertotti Jr.,Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, ao Exmo Sr. José Aluísio Lessa da Silva, Secretário de Ciência e Tecnologia, ao Exmo Sr. Frederico Amâncio, Secretário de Educação e Esporte e a Exma Sra. Fernadha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Seja criado exemplo do Governo Federal um comitê que terá como objetivo dinamizar a área regulatória e discutir o desenvolvimento do setor nuclear no nosso estado, diante das ultimas noticias veiculadas na imprensa local da possível vinda da Usina Nuclear para o município de Itacuruba, é de fundamental importância a criação do comitê para que se crie um ambiente de discussão com relação a esse tão grandioso investimento, para análise de seus efeitos ambientais, sociais e econômicos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; José Antonio Bertotti Jr., Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; José Aluísio Lessa da Silva, Secretário de Ciência e Tecnologia; Frederico Amâncio, Secretário de Educação e Esporte; Fernadha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; José Neto, Secretário Chefe da Casa Civil.

Justificativa

Vários países desenvolvidos no mundo já utilizam energia nuclear como fonte de energia. Além de gerar energia limpa, ou seja, sem emissão de gases de efeito estufa, a instalação da usina será de progresso e desenvolvimento para a região, estimulando a geração de empregos e a chegada de novos empreendimentos na localidade. Este investimento, que pode gerar US\$ 800 milhões de dólares por ano, um valor bastante significativo em receita para o Estado de Pernambuco e catorze mil empregos diretos apenas com a instalação da obra, fora os indiretos. Segundo estudos realizados nos Estados Unidos e publicado na Revista Forbes em 2012, a energia nuclear é a mais segura de todas as outras formas de energia, incluindo eólica e solar.

Esta indicação visa a criação por parte do estado de um Comitê para discutir a possibilidade da implantação de uma Usina Nuclear no nosso estado., Diante do Exposto solicito dos meus ilustres pares a aprovação da referida proposição.

Sala das reuniões, em 07 de Outubro de 2019.

Alberto Feitosa

Indicação Nº 002507/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, e a Exma. Sra. Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de implementar obras que promovam a melhoria geral da rede de distribuição de água, no loteamento Conceição, no Bairro do Socorro, em Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Manuela Marinho, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA).

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água. É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das reuniões, em 01 de Outubro de 2019.

Clarissa Tercio

Indicação Nº 002508/2019

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e, cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente APELO a Excelentíssima Sra. Tereza Cristina, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Exmo. Sr. Eduardo Sampaio Marques, Secretário de Políticas Agrárias do MAPA, no sentido de reavaliar a portaria Nº 265, de 3 de setembro de 2019, da Secretaria de Política Agrícola do MAPA, para incluir na RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO EM ÁREA DE SEQUEIRO, os municípios produtores de banana da Zona da Mata Setentrional, incluindo os da região do Vale do Siriji, no Estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Alex de Oliveira da Costa, Presidentes do SINDIFRUTAS; Associação Nordestina da Agricultura e Pecuária (ANAP), Diretoria; Exma. Sra. Shirlei Parisi Vieira da Silva, Superintendente Regional do Banco do Brasil em Pernambuco; Exmo. Sr. Ernesto Lima Cruz, Superintendente Regional do Banco do Nordeste do Brasil; Exma. Sra. Simone Benevides, Superintendente da Caixa Econômica Federal em Pernambuco;; Exmo. Sr.Flávio Travassos Regis de Albuquerque, Prefeito do Município de São Vicente Ferrer; Exmo Sr. Vicente Ferreira da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de São Vicente Ferrer; MaviaeI Francisco de Moraes Cavalcanti, Prefeito do Município de Macaparana;; Exmo. Sr. Josias Alexandre, Presidente da Câmara Municipal de Macaparana; Exmo. Sr. Silvio Borba Guerra Filho, Presidente da Câmara de Vereadores de Machado; Exmo. Sr. Argemiro Pimentel, Prefeito do Município de Machados; Exmo. Sr. Guilherme de Albuquerque Melo Nunes, Prefeito do Município de Vicência; Exmo. Sr. Josenildo Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Vicência; Exmo. Sr. Inácio Manoel do Nascimento,, Prefeito do Município de Nazaré da Mata; Exma. Sra. Maristela Maribel de Fontes Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata; Exmo. Sr. Ulisses Felinto Filho, Prefeito do Município de Timbaúba; Exmo. Sr. Josinaldo Barbosa de Araujo, Presidente da Câmara de Vereadores de Timbauba;; Ilmo. Sr. Josenildo Rufino da Silva Diretor da Câmara Setorial da Banana de Pernambuco, Diretor da Câmara Setorial da Banana de Pernambuco; Ilmo. Sr. João de Deus Fonseca de Albuquerque, Presidente da Associação dos Associação dos Usuários e Comerciantes da Ceasa, Presidente da Associação dos Associação dos Usuários e Comerciantes da Ceasa - ASSUCERE; Ilmo. Sr. Pio Guerra Junior, Diretor Presidente da FAEPE., Diretor Presidente da Federação Agrícola do Estado de Pernambuco - FAEPE.; Embrapa Solos do Nordeste, Gerencia; Embrapa Semiárido, Gerencia; Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), Diretoria; Blog Giro Mata Norte, Diretoria; Ilmo Sr. Islan de Souza, Editor do Blog do Islan; Rádio Aliança FM, Editoria; Blog a Voz de Pernambuco, Editoria; BLOG DO ELIELSON LIMA, Editoria.

Justificativa

O Estado de Pernambuco é referência na produção de banana, sendo o Vale do Seriji uma das regiões que mais produzem respondendo, na última safra, por 25% da produção do Estado ou seja 100 mil toneladas da fruta.

A data de 4 de outubro, instituída pela Lei Federal Nº 11.585/2007, homenageia o Agente Comunitário de Saúde (ACS), um dos profissionais mais importantes da equipe multiprofissional que prestam os serviços de atenção básica à saúde, que desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades. Como é sabido por todos, ACS é o/a profissional que realiza a integração dos serviços de saúde da atenção básica com a comunidade, profissão criada e regulamentada pela Lei nº10.507, de 10 de julho de 2002

Vale destacar que a atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde.

Pela importância do trabalho que exerce nas comunidades, e especialmente nas comunidades mais carentes, trata-se de uma das categorias que desempenha funções das mais relevantes e louváveis na nossa sociedade, porque muito além do trabalho de saúde, os agentes comunitários, ao adentrarem nas casas das famílias, participando da intimidade do núcleo familiar, passa naturalmente a ser não apenas um profissional da saúde, mas um amigo da família, um conselheiro, um psicólogo, um apoiador que compartilha diariamente dos sofrimentos e das vitórias das pessoas que acompanha. Portanto, mais do que agentes de saúde, aqueles que de fato exercem a profissão com zelo, são agentes de solidariedade, de carinho e de amor.

E os agentes comunitários de Garanhuns, em especial, por conhecer pessoalmente a grande maioria de seus integrantes, sou sabedor do quanto são especiais e cumpridores de seu dever.

Assim, não poderíamos deixar de registrar nos anais desta Casa a celebração desta data, que, de forma muito justa, homenageia aqueles e aquelas que são, sem sombra de dúvida, um dos ofícios mais nobres e dignos da nossa sociedade.

Parabéns, Agentes Comunitários de Saúde de Pernambuco, e em especial os de Garanhuns! Que Deus ilumine cada um de vocês.

Sala das reuniões, em 03 de Outubro de 2019.

Sivaldo Albino

Parecer

PARECER Nº 000968/2019

Em razão do projeto de lei ordinária de número epígrafado, distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, fui designado Relator do referido projeto.

O substitutivo nº 2 apresentado pela CCLJ explicita, com maiores detalhes e com a devida competência legislativa, a intenção do parlamentar em implantar medidas que visem assegurar às pessoas com deficiência auditiva o direito de comunicação, através da atuação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas sessões e audiências públicas no âmbito desta Casa Legislativa.

Trata-se por parte deste Poder Legislativo da iniciativa de dar mais transparência, publicidade, acessibilidade e inclusão a todos os cidadãos pernambucanos. Sensível a essa problemática, a proposição pretende que esta Casa se insira em seara de inclusão social relevante, contribuindo cada dia mais para aproximação do parlamento junto a população.

Desta forma, opino favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Resolução.

Claudiano Martins Filho
Deputado

Tendo em vista as considerações contidas no Parecer do Relator, que opina de forma favorável a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido parecer, ficando, assim, deferido o presente Substitutivo nº 2 ao Projeto de Resolução nº 12/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

Sala de Comissão de Mesa Diretora, em 07 de Outubro de 2019

Eriberto Medeiros

Favoráveis

Eriberto Medeiros
Guilherme Uchoa
Claudiano Martins Filho
Álvaro Porto

Simone Santana
Clodoaldo Magalhães
Teresa Leitão

Discurso

DISCURSO DO DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA NA REUNIÃO SOLENE DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2019

DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EM TODO O MUNDO, CONSTATA-SE UM MOVIMENTO CADA VEZ MAIS FORTE PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. POR INICIATIVA DA SOCIEDADE E DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, HÁ UMA COBRANÇA CRESCENTE PARA QUE AS NAÇÕES SE UNAM CONTRA A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL. COBRAM-SE MEDIDAS EFETIVAS DOS GOVERNOS PARA PREVENIR A POLUIÇÃO E REVERTER OS PREJUÍZOS DECORRENTES DA FALTA DE CUIDADO COM A NATUREZA. DE FATO, HÁ MUITOS ABUSOS PRATICADOS POR GRANDES CORPORAÇÕES, SEJAM NACIONAIS OU INTERNACIONAIS, REALIZANDO PESQUISAS PREDATÓRIAS OU EXTRAINDO RIQUEZAS NATURAIS SEM A DEVIDA PREOCUPAÇÃO COM O EQUILÍBRIO AMBIENTAL. NO CASO DO BRASIL, A MADEIRA E O PETRÓLEO, BEM COMO NUMEROSOS MINERAIS NO RICO SUBSOLO, DESPERTAM A COBIÇA, OCORRENDO EXPLORAÇÃO DESCONTROLADA. HÁ TAMBÉM A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS DEVIDO AO DESCARTE DO LIXO SEM QUE HAJA OS PROCEDIMENTOS ADEQUADOS. AS AGRESSÕES AO MEIO AMBIENTE TÊM PROVOCADO MOVIMENTOS COMO A GREVE GLOBAL PELO CLIMA, REALIZADA NO ÚLTIMO DIA 20 POR JOVENS DE TODO O MUNDO. FOI UMA FIRME DEFESA DE MEDIDAS PARA PROTEGER O CLIMA DOS EFEITOS NEFASTOS DA POLUIÇÃO, QUE AMEAÇA O FUTURO DA HUMANIDADE. NÃO SE TRATA MAIS DE ESPERAR PELAS CONSEQUÊNCIAS NUM DISTANTE AMANHÃ. GOVERNOS E EMPRESAS JÁ TÊM QUE TOMAR PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA PROTEGER NOSSO PLANETA. A FALTA DE COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PREJUDICA TODA A POPULAÇÃO. NÃO SE PODE ADMITIR QUE O LUCRO VENHA ACIMA DE TUDO. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, AO LONGO DO ANO, PROMOVE CONSTANTES DEBATES SOBRE O TEMA. AQUI TEMOS UM COLEGIADO PERMANENTE PARA A ÁREA: A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. ASSIM, EM BOA HORA O PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO, PROPÔS ESSA REUNIÃO SOLENE PARA EXALTARMOS DATAS SIGNIFICATIVAS PARA AS CAMPANHAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. EM SETEMBRO, TIVEMOS O DIA DA AMAZÔNIA (DIA 5); O DIA DA PRESERVAÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO (DIA 16); O DIA INTERNACIONAL DA LIMPEZA DA PRAIA (DIA 20); DIA DA ÁRVORE (DIA 21) E DIA DA DEFESA DA FAUNA (22). EM OUTUBRO, AS COMEMORAÇÕES SÃO RELATIVAS AO DIA MUNDIAL DA NATUREZA DOS ANIMAIS, NO DIA 4, E AO DIA DO EDUCADOR AMBIENTAL, NO DIA 15. SÃO DATAS QUE NOS MOTIVAM A LUTAR PELO BEM MAIOR DO NOSSO PLANETA: SEUS RECURSOS NATURAIS.

Portaria

PORTARIA N.º 315/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 0172/2019, do **Deputado Sivaldo Albino**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALBERTO SATURNINO RIBEIRO ALVES	Assessor Especial/PL-ASC	120%	67%
RICARDO COIFMAN	Assessor Especial/PL-ASC	99%	90%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 07 de outubro de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

Conheça sua Casa por dentro



No site da Assembleia Legislativa, você pode fazer uma visita virtual 360 graus pelo interior do Palácio Joaquim Nabuco, a sede da Casa de Todos os Pernambucanos. Acesse e conheça mais a beleza, os detalhes e a história centenária desse prédio, que é palco da democracia e da cidadania.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

Essa novidade você vai curtir e também seguir



Quem gosta de acompanhar o dia a dia do desenvolvimento do Estado e da política pernambucana conta com dois novos canais, o Facebook e o Twitter. A Assembleia Legislativa está presente nessas mídias sociais, levando notícias diárias de interesse dos cidadãos. Acesse, curta e siga.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br